



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**SEMIU SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
AMBULATORIAIS E CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL EIRELI e ALVIM & ALMEIDA GRUPO
HOSPITALAR LTDA**

JANEIRO/2023

SEMIU SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.969/0001-34 e ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.535.903/0001-28, ambas com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº 1.159, Vila da Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21210-623, doravante denominada simplesmente “Hospital Semiu” ou “Recuperanda”, apresentam nos autos do Processo de Recuperação Judicial nº 0280918-33.2022.8.19.0001, em curso perante a Cartório da 5ª Vara Empresarial Comarca da Capital, Rio de Janeiro, o presente Plano de Recuperação Judicial (“Plano”).

O Hospital Semiu requereu em 24 de outubro de 2022 o processamento da Recuperação Judicial de que trata a Lei 11.101 (“Lei de Recuperação Judicial”), de 09 de fevereiro de 2005, como forma de proteger as atividades do Hospital Semiu, seus funcionários, credores e parceiros, diante das dificuldades financeiras oriundas de diversos eventos, como será detalhado a seguir. O referido pedido foi deferido por decisão judicial em 09 de novembro de 2022.

Em cumprimento às diretrizes da referida Lei, foi elaborado o presente Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), que tem como objetivo analisar e projetar as prováveis condições econômicas e financeiras futuras da Recuperanda, de forma a demonstrar a capacidade de pagamento às três classes de credores sujeitas ao Plano, conforme proposta aqui formulada.

O Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, eis que: (i) informa os meios de recuperação da Recuperanda; (ii) é viável sob o ponto de vista econômico; e (iii) é acompanhado dos respectivos laudos econômico-financeiro e de



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and the name 'Quaranta' followed by the number '2' and another signature on the right.

avaliação dos bens e ativos da Recuperanda; (iv) tem por objetivo e finalidade precípua superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de: (a) preservar e adequar as suas atividades empresariais; (b) manter-se como fonte de inserção social e de geração de riquezas, tributos e empregos; além de (c) renegociar o pagamento de seus credores.

Sob tais premissas a Recuperanda submete este Plano a seus credores para aprovação e subsequente homologação judicial, nos termos dos artigos 58 da Lei n.º 11.101/2005, de acordo com as estipulações a seguir indicadas.

DO BREVE HISTÓRICO E DA ATUAL SITUAÇÃO

1. O HOSPITAL SEMIU nasceu da visão de seus fundadores em perceber a demanda crescente de atendimento médico de qualidade no setor hospitalar, tendo sido inaugurado ainda na década de 1970 na Est. Vicente de Carvalho, nº 1159, até hoje a sua sede, tornando-se ao longo de sua trajetória referência no Rio de Janeiro, em especial na Zona Norte da cidade, em assistência integral, humanizada e de excelência (www.semiu.com.br).
2. À época de sua inauguração, o HOSPITAL SEMIU prestava exclusivamente atendimento pediátrico conveniado ao SUS, dispondo de uma estrutura simples, porém completa, moderna e à frente de seu tempo, a qual já contava com 41 (quarenta e um) leitos de internação, entre Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Internação.
3. Diante dos diferenciais apresentados pelo HOSPITAL SEMIU, a sua expansão foi rápida, tendo em apenas dois anos mais do que dobrado o número de leitos, computando-se 110 (cento e dez) para pronto atendimento da população.

Carolina

3



(fotos do prédio original)

4. No início dos anos 90, em virtude do crescimento populacional e da instalação de novas empresas e comércio na região, em especial na Vila da Penha, o HOSPITAL SEMIU passou a atuar também como maternidade e a vislumbrar um crescimento em seu porte, sempre priorizando a qualidade.
5. A partir dessa ousada visão, elaborou-se junto ao renomado arquiteto LAURO MIQUELINE, com notoriedade nacional e internacional em moderna arquitetura hospitalar, um novo projeto para o hospital.

6. No ano de 1993, iniciou-se mais uma obra de expansão do Hospital, desta vez para a grande área ociosa atrás das antigas instalações, a qual teve a sua primeira etapa de construção concluída em 1995. Este novo bloco de serviços foi destinado para acolher a nova estrutura de cozinha, refeitório, lavanderia e manutenção, enquanto paralelamente eram mantidas e incrementadas as atividades médicas no bloco antigo.
7. Cinco anos depois, em 1998, concluiu-se mais uma etapa de obras, inaugurando o HOSPITAL SEMIU um novo Centro Cirúrgico com 5 (cinco) modernas salas e mais 01 (um) CTI com 8 (oito) leitos, além de uma área de Laboratório e Radiologia, com recepção exclusiva.
8. Alguns anos depois, frente à constante necessidade de se aprimorar e modernizar para o atendimento ao público, mais especificamente em dezembro de 2002, foi efetivamente inaugurado o Novo Semiu, agora sob a atual denominação de Serviço de Especialidades Médicas e Internações de Urgência LTDA ("SEMIU").
9. Nesse momento, com uma ampla reinauguração, o HOSPITAL SEMIU apresentava à população um novo layout, com relevantes diferenciais, como estacionamento próprio, serviço ambulatorial e emergencial 24h.
10. No ano de 2004, o serviço de Hemodinâmica e Cirurgia Cardíaca foi inaugurado em parceria estratégica com a empresa STATUS COR, que futuramente viria a ser incorporada pelo HOSPITAL SEMIU, sempre de modo a ampliar a oferta de serviços à sua clientela.

gabriel

5

11. Para esse particular serviço foi instalado uma nova área interligada com o Centro Cirúrgico, construindo-se mais 02 (duas) salas cirúrgicas voltadas para cirurgia cardíaca e uma unidade coronariana de 10 (dez) leitos.
12. No ano de 2005, por sua vez, o HOSPITAL SEMIU atingiu o auge de sua capacidade operacional, quando firmou diversos convênios de expressão, como BRADESCO SAÚDE, GOLDEN CROSS, UNIMED RIO, AMIL/DIX, entre outros, tendo sido ainda marcado pelo sucesso de sua maior e mais ousada expansão, quando conclui o seu terceiro andar, com instalações ainda mais modernas e voltado especialmente aos pacientes em pós-operatório, contando com 10 (dez) apartamentos e 10 (dez) enfermarias.
13. Além disso, nesse mesmo ano foi inaugurado o Serviço de Medicina Hiperbárica, instalando a maior câmara hiperbárica da América Latina naquele momento.
14. No ano seguinte, em 2006, frente à grande procura dos pacientes e diferenciais, o Hospital ampliou seus leitos de UTI, visando aumentar sua capacidade e complexidade, adicionando 15 (quinze) leitos desse tipo, totalizando 30 (trinta) leitos especializados em suas acomodações.
15. Como se pode depreender do já narrado, o crescimento exponencial do HOSPITAL SEMIU se deu, à toda evidência, por conta de seus valores e de sua incansável missão em qualificar o pronto atendimento a seus pacientes, tendo sido construído pensando em cada detalhe, visando otimizar ao máximo o fluxo dos assistidos dentro da unidade hospitalar.
16. Sua arquitetura e disposição de instalações permite um atendimento leve, rápido e descomplicado. Atualmente são mais de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) de

6

área construída com um total de 162 (cento e sessenta e dois) leitos, sendo 40 (quarenta) de UTI, Centro Cirúrgico com 7 (sete) salas completas, serviço de Hemodinâmica, Radiologia, Laboratório, Endoscopia, entre outros, sendo certo que o HOSPITAL SEMIU possui ainda uma capacidade de comportar, aproximadamente, mais 120 (cento e vinte) a 160 (cento e sessenta) leitos através de obras a serem facilmente realizadas.



(fotos recentes)

[Handwritten signatures and marks]

17. Hoje o HOSPITAL SEMIU conta com mais de 600 (seiscentos) colaboradores diretos e diversos indiretos, cujo número ultrapassa 1.200 (mil e duzentas) pessoas que dependem exclusivamente das Recuperandas.
18. No seu quadro clínico, constam aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) profissionais das mais variadas especialidades, como Cirurgiões, Anestesiistas, Obstetras, Clínicos Ortopedistas e Pediatras e muitas outras. Na parte de cirurgias, o Hospital conta com diversos profissionais, como cirurgiões gerais, plásticos, vascular, neurocirurgia, entre outros.
19. Com efeito, mais de 400 (quatrocentos) procedimentos cirúrgicos são realizados todos os meses, obtendo o HOSPITAL SEMIU nos últimos 12 (doze) meses um faturamento médio um pouco acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo o do último mês de aproximadamente R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais).
20. Todavia, em que pesem todos os esforços de seguida adequação às atuais oscilantes condições do mercado e severa crise econômica enfrentada, a trajetória de sucesso e pleno equilíbrio financeiro das Recuperandas foi significativamente prejudicada pela recente sucessão de crises político-econômico-financeiras, que, mais agudamente a partir do ano de 2015, deteriorou o ambiente econômico nacional com impacto em diversos segmentos, o que foi agravado pelos efeitos na econômica da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que, no segmento hospitalar em especial, além da alta gerada nos custos operacionais, não sem justo motivo e dentre outras limitações, impediu por longo período todo e qualquer agendamento de atendimentos eletivos (cirurgias em geral), fonte importante de suas receitas.
21. Além disso, em paralelo, há anos o setor de saúde vem passando por um grande movimento de consolidação, acelerada a partir da Lei Federal nº 13.097, de 19 de

   8

janeiro de 2015, que firmou a possibilidade de participação de capitais estrangeiros na assistência à saúde no país, sem restrições.

22. Com efeito, esse movimento acirrou a competição no setor, prejudicando sobremaneira os hospitais de pequeno e médio porte, tais como o HOSPITAL SEMIU, que não detinham acesso ao capital como as grandes instituições para financiar suas atividades.
23. Ainda dentro desse movimento, intensificou-se a chamada verticalização da saúde, em que as operadoras de planos de saúde passaram a deter também unidades hospitalares, atuando estas diretamente na prestação de serviços hospitalares. Isso fez com que as operadoras, principais fontes de receita dos hospitais, concentrassem os atendimentos aos seus pacientes dentro de sua própria rede de prestadores, o que causou expressiva queda de lucratividade para os hospitais independentes, como o HOSPITAL SEMIU, notadamente com relação aos procedimentos mais complexos, como Hemodinâmica e Cirurgias, mais custosos aos planos.
24. Outro fator que foi muito prejudicial ao HOSPITAL SEMIU e ao mercado como um todo foi a mudança na forma de remuneração das operadoras de saúde. Anteriormente, os hospitais eram remunerados no formato *fee for service*, em que os hospitais informavam às operadoras os materiais e medicamentos, entre outros insumos que eram utilizados para o atendimento e tratamento dos pacientes.
25. Na mudança houve o chamado "empacotamento" das contas hospitalares, em que a operadora começou a pagar um pacote global fixo, independentemente do que seria utilizado para o tratamento dos pacientes, transferindo o risco da operadora aos hospitais, que mantinham o dever de assegurar o pleno e adequado tratamento. Ocorre que, os pacotes oferecidos pelas operadoras eram em sua extensa maioria

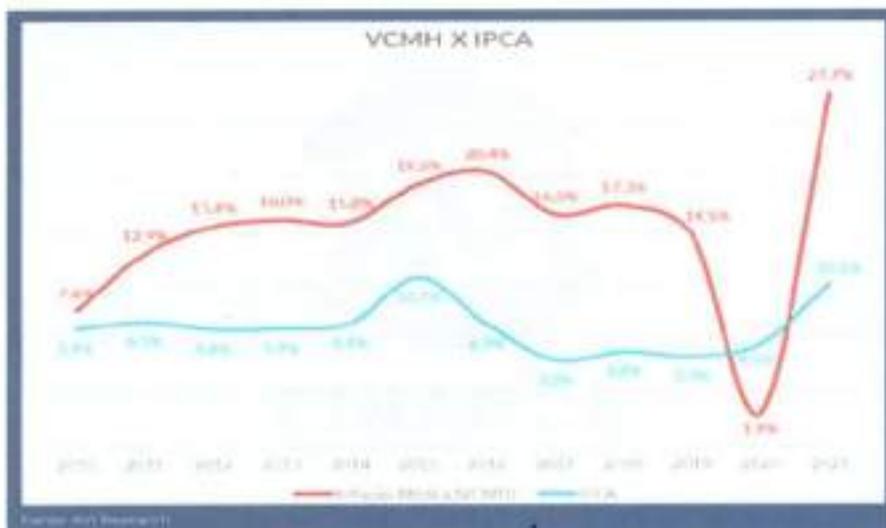


muito inferiores ao que seria a real conta no modelo *fee for service*, acarretando uma significativa queda no ticket médio por paciente, impactando negativamente na receita do hospital e aumentando seu risco.

26. Com o passar do tempo esse modelo de remuneração foi se tornando prática de mercado e, atualmente, mais de 90% (noventa por cento) dos planos de saúde e operadoras remuneraram o HOSPITAL SEMIU no formato de pacotes.

27. Uma significativa escalada de custos todos os anos também impactou substancialmente o setor de saúde e, principalmente, os pequenos e médios hospitais, tais como na presente hipótese do HOSPITAL SEMIU.

28. Historicamente, a chamada "inflação médica" apresenta níveis superiores ao IPCA, como pode ser visto no quadro abaixo:



29. No entanto, esse aumento de custo não foi acompanhado na mesma proporção de um aumento nos reajustes dos pacotes das operadoras. Tal fato fez com que os custos e

[Assinaturas manuscritas]
 10
[Assinatura]

despesas do HOSPITAL SEMIU crescessem mais rapidamente do que suas receitas, impactando diretamente o seu equilíbrio financeiro.

30. Com o advento da Pandemia do Novo-Coronavírus (COVID-19), a situação, que já era crítica, agravou-se, tornando a escalada de custos insustentável, com os insumos (materiais, medicamentos etc.) atingindo níveis jamais vistos, chegando a aumentar mais de 5.000% (cinco mil por cento), senão vejamos algumas matérias sobre o tema:

Covid-19 causa aumento de até de 5.275% nos custos dos planos de saúde com medicamentos de intubação

Covid-19 causa aumento de até de 5.275% nos custos dos planos de saúde com medicamentos de intubação

Estudo com 2 milhões de beneficiários mostra aumento no uso e no preço de remédios e até de aventais, máscaras e luvas; despesa com paciente na UTI já supera R\$ 100 mil

11 de junho de 2020 - Colômbia

Saúde

Preços de remédios de uso hospitalar dobraram durante a pandemia, diz estudo

Pesquisadores analisaram custos de medicamentos e materiais usados no SUS. Já o valor de sedativo subiu 400% enquanto o preço pago por agulhas cresceu 224%

Cristiane Segatto, O Estado de S. Paulo
14 de agosto de 2020 | 10R03

DESTAQUES EM SAÚDE

Estatísticas e Análises | Gestão e Qualidade | 10 de setembro de 2020

Pandemia aumenta em até 92,6% o preço de medicamentos adquiridos pelos hospitais

Cálculo foi feito a partir do IPM-H criado em parceria pela Fipe e Bionexo



Mônica Bergamo
 Mônica Bergamo é jornalista e colunista



Medicamentos e insumos tiveram aumento de até 500% na pandemia, diz pesquisa

Estudo foi realizado com 50 hospitais públicos administrados por Organizações Sociais de Saúde



31. O impacto nos custos hospitalares foi inclusive constatado pela Associação Nacional dos Hospitais Privados (ANAHP), que reúne os principais hospitais do Brasil, como é possível ver no gráfico abaixo:



32. Essa escalada de custos foi ainda mais acentuada nos pacientes que necessitavam de leitos de terapia intensiva, os quais, como de amplo conhecimento, aumentaram

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 12 *[Assinatura]*

substancialmente desde o início da Pandemia, em março de 2020, em decorrência das consequências da evolução da doença:

Custo médio por paciente, por mês, em UTI



33. O progressivo aumento das despesas não foi acompanhado de equivalente majoração de receitas, desequilibrando severamente o fluxo de caixa das Recuperandas.

34. Outro fator que impactou diretamente a rentabilidade do HOSPITAL SEMIU foram os cancelamentos das cirurgias eletivas em virtude da Pandemia, uma vez que esses procedimentos são muito mais rentáveis do que as internações clínicas.

[Assinaturas manuscritas]

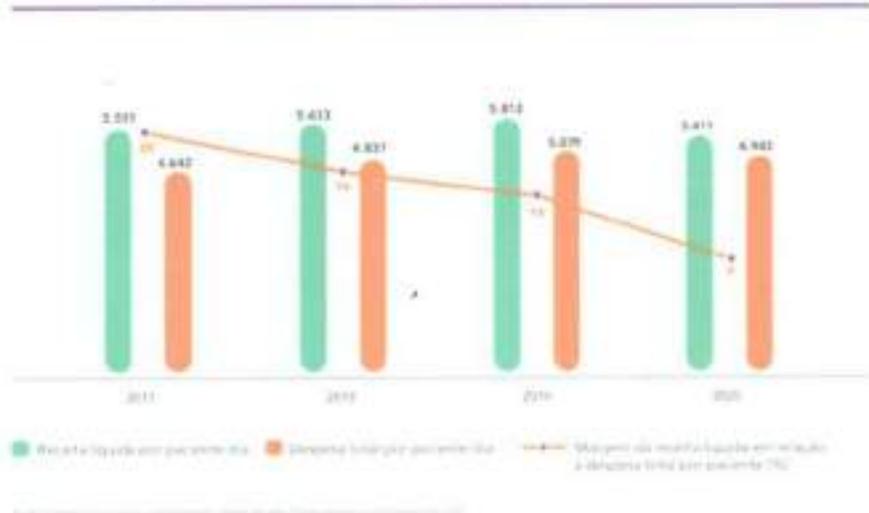
13 *[Assinatura]*

GRÁFICO 1 Total das cirurgias eletivas programadas e das canceladas (em 1.000 cirurgias) e percentual de cirurgias realizadas, por tipo, no mundo | Entre março e maio de 2020



35. Em resumo, a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) trouxe um aumento vertiginoso de custos e despesas para o HOSPITAL SEMIU, que refletiram muitas vezes em uma margem negativa às Recuperandas e demais hospitais do país, como pode ser visto pelos gráficos abaixo da ANAHP:

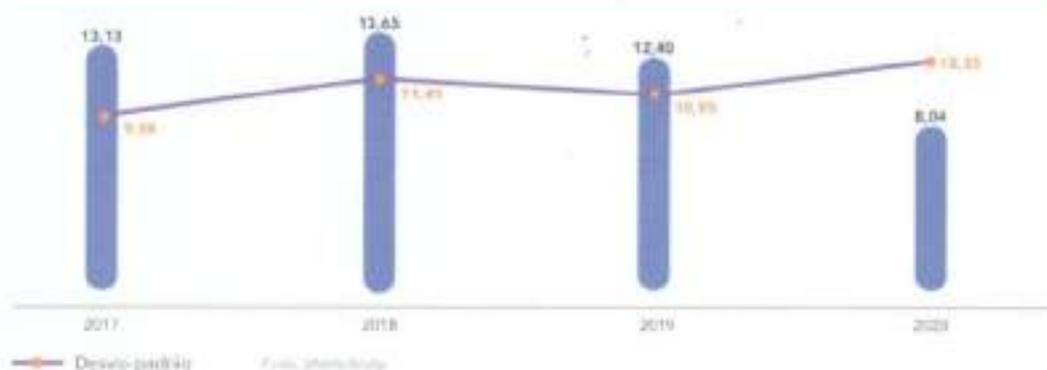
GRÁFICO 2 Receita líquida e despesa total por paciente-dia nos hospitais AnaHP (R\$ de 2020) | 2017-2020



[Assinaturas manuscritas]

14

GRÁFICO 5 | Margem EBITDA (%) – Média dos hospitais Anahp



36. Como o cenário no início da pandemia era de extrema incerteza para todas as áreas, e principalmente para a área hospitalar, que seria a mais demandada, o HOSPITAL SEMIU incorreu em dívidas, contraídas para financiar os investimentos destinados a atender os pacientes acamados com o Novo Coronavírus (COVID-19).
37. A título ilustrativo, antes da Pandemia, o HOSPITAL SEMIU contava, em média, com 30 (trinta) leitos de UTI. No auge da Pandemia esse número subiu para mais de 70 (setenta) leitos desse tipo devido ao grande aumento da demanda das operadoras de saúde.
38. Para isso, diversos investimentos, financiados sob empréstimos, foram realizados para a aquisição de respiradores, monitoradores, camas especiais, dentre outros equipamentos necessários para o efetivo tratamento dos pacientes, que, ao fim e ao cabo, analisando pelo viés econômico, não davam retorno financeiro positivo aos hospitais.

[Assinaturas manuscritas]

39. Todos esses fatores acarretaram um aumento expressivo do passivo do HOSPITAL SEMIU, principalmente com fornecedores.
40. Além disso, no âmbito do passivo trabalhista, as muitas ondas da Pandemia, que causaram uma volatilidade significativa na ocupação do Hospital, fizeram com que muitos funcionários fossem contratados em épocas de pico, depois demitidos em épocas de arrefecimento e, quando se tinha uma nova onda, novos funcionários tinham que ser contratados.
41. Aliado a todo esse cenário, a crise político-econômica do país seguia, e segue, influenciando, ainda, o setor financeiro, que, receoso com o futuro do país a curto prazo, enxugou radicalmente o crédito no passado recente, não tendo renovado boa parte das linhas que estavam disponibilizadas em favor das Recuperandas, o que acabou por tornar ainda mais severos os efeitos da crise sobre seu negócio e a necessidade de preservar seu capital de giro próprio.
42. Além disto, parte das linhas que vieram sendo renovadas o foram mediante elevado aumento das taxas de juros e, de maneira draconiana, das condições gerais contratadas.
43. Assim, certo é que a rápida evolução negativa do PIB brasileiro em geral e do Estado do Rio de Janeiro em particular, agravado pelas incertezas com os rumos da economia e pelos inquestionáveis efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus, vieram impactando diretamente as empresas, entre elas o HOSPITAL SEMIU, já confrontado desde 2015 com os efeitos da consolidação do mercado de saúde nas mãos de grandes players e do movimento de verticalização de muitas operadores de saúde, o que, exigindo uma nada fácil remodelagem seu negócio, comprometeu significativamente o resultado efetivo da boa rentabilidade geral do negócio, minando sua capacidade de manter no

  *fundacao* 16 

curto prazo o necessário equilíbrio financeiro entre a geração de caixa e o financiamento do custeio de seu ciclo natural de negócios e das medidas de reestruturação que vinha implementando.

44. Em decorrência de tais fatos, em que pese o caráter economicamente rentável da operação em um ambiente de negócios minimamente normalizado, instalou-se um quadro de instabilidade no fluxo financeiro das Recuperandas, gerando um acúmulo de dívidas frente a seus credores em geral, que, por sua vez, vêm se mostrando insensíveis ao quadro de dificuldades gerado não por uma ação do hospital, que até recentemente manteve-se adimplente por décadas, mas sim por uma nefasta combinação de circunstâncias mercadológicas, que vêm minando sua capacidade de solucionar, sozinho, o impasse em que agora se encontra.

45. É igualmente fato, entretanto, que a posição de destaque do HOSPITAL SEMIU, com a força de seu nome e de sua marca e correspondente *marketshare* consolidado por canais estratégicos de seu mercado e localização privilegiada, a qualificação de seus serviços e o know-how acumulado, combinados com a consolidada base de relacionamento com centenas de pacientes, além de outras diversas vantagens, conferem-lhe notável singularidade em seu segmento, o que, uma vez reequilibrado no plano financeiro, nos dá a certeza da viabilidade do projeto de recuperação que ora se inicia.

DA VIABILIDADE ECONÔMICO-OPERACIONAL

46. Do que visto acima é fácil perceber que, aliado à posição de referência já consolidada em seu mercado e à força de sua marca, com as correspondentes vantagens comerciais daí advindas, o HOSPITAL SEMIU já conta com um significativo *marketshare* e uma rede consolidada de prestação de serviços médicos, tudo destacando-o em seu setor, além

   17 

da fidelidade de seus cerca de 600 (seiscentos) colaboradores diretos altamente capacitados e, ainda, o fato de já vir colocando em prática um relevante processo de reestruturação para enxugamento de seus custos fixos e adequação de suas estratégias aos atuais desafios de seu mercado, o que indubitavelmente possibilita, uma vez ultrapassado o cenário de crise, vislumbrar um futuro próspero a médio e longo prazos.

47. Tem-se, portanto, que, tão logo superadas as instabilidades econômicas e reacomodado o mercado, em especial o setor da saúde, diante do novo contexto, hoje severamente desfigurado, as características das Recuperandas as posicionam de forma absolutamente favorável em seu segmento, de modo a assegurar-lhes as melhores perspectivas para seus negócios com vias a recuperar e ampliar o patamar em que estavam antes da crise, não sendo demais frisar que a operação jamais deixou de se mostrar operacionalmente rentável, mas sim fragilizou-se financeiramente por conta e culpa sobretudo da sistemática e atípica alteração dos custos hospitalares e demandas da Pandemia e da rigidez das fontes habituais de crédito e financiamento, quadro este que não pode e não deve perdurar indefinidamente.
48. Frise-se, mais uma vez, que a reestruturação e preservação do viés de expansão dos serviços das Recuperandas somente se fará possível através da utilização dos mecanismos e da segurança jurídica oferecidos pelo procedimento de recuperação judicial trazido pela atual Lei de Recuperação de Empresas, estando certo o HOSPITAL SEMIU de que, assegurada a normalidade de suas operações, terá plenas condições de arcar com as despesas novas de seu dia-a-dia e oferecer a seus credores a melhor forma de compor as dívidas velhas.

VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

49. O Plano visa permitir que a Recuperanda super sua crise econômico-financeira, adotando as medidas necessárias para permitir sua reorganização administrativa, operacional e financeira, que garanta a manutenção de empregos diretos e indiretos, e, principalmente, os direitos de seus credores.
50. A crise financeira atualmente experimentada pela Recuperanda é fruto de uma conjunção de fatores ocorridos na economia do país e em seu setor, nesses últimos anos, e que afetaram de forma grave e prejudicial seu fluxo de caixa.
51. Embora esteja atravessando um indesejado momento de dificuldades financeiras, a Recuperanda é plenamente viável, lucrativa e possui valor agregado em seus ativos. Além disso, são inquestionáveis as fontes de empregos diretos e indiretos.
52. A Recuperanda iniciou seu projeto de reestruturação interna, a partir da adoção de boas práticas de gestão, objetivando readequar seus custos fixos e variáveis às novas condições de mercado - remodelagem de sua estrutura de capital e necessidade de capital de giro que, somado à aprovação do presente Plano, permitirá condições adequadas para o plano de pagamento da dívida.

A reestruturação interna está concentrada nas seguintes medidas:

- Definição de um plano de negócios, com ênfase nos seguintes setores: comercial, operação hospitalar, tecnologia da informação, contábil e custos;
- Readequação dos custos fixos e variáveis, com a renegociação de todos os contratos com terceiros;

   19 

- Estudos dos produtos e serviços comercializados, visando priorizar maior lucratividade;
- Desenvolvimento e implantação de controles de custos que sejam mais precisos, identificando as oportunidades existentes;
- Melhoramento na integração dos processos hospitalares, administrativos e financeiro;
- Alteração na gestão da política financeira de curto para longo prazo;
- Desenvolvimento e melhoria dos controles financeiros já existentes; e
- Elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial.

MEIOS DE RECUPERAÇÃO

53. Com objetivo de viabilizar a superação da crise econômico-financeira, a Recuperanda pretende adotar os meios contidos no artigo 50, incisos I, IX e XII, da Lei 11.101/2005, outros afins, de acordo com a projeção de recursos econômico-financeiros para o período da recuperação, que irão, assim, atestar a viabilidade da empresa.
54. Novação plena de suas obrigações (LRF, art. 50, IX) com a concessão de prazos e condições especiais para pagamentos (LRF, art. 50, I). Para os créditos submetidos à recuperação judicial, conforme adiante detalhados, a Recuperanda necessitará da concessão de prazo e novas condições para pagamento, observados sempre os limites estabelecidos pela Lei e por este Plano, com objetivo de reestruturar as dívidas contraídas perante os credores relacionados.
55. A Recuperanda poderá buscar interessádos em fechar parcerias estratégicas, seja na área comercial ou operacional, seja com investidores, credores, ou clientes, que visem incrementar o volume de negócios, reduzir os custos fixos operacionais e gerar maior rentabilidade. Além disso, a Recuperanda poderá buscar parceiros que viabilizem o investimento necessário nas instalações e/ou novos negócios.

20

56. Caso alguma parceria seja concretizada, a remuneração do parceiro/investidor poderá ser em participação nos resultados gerados pela própria parceria. A implementação dessa operação somente será possível se:

- (i) não houver qualquer prejuízo para o regular cumprimento da proposta contida neste Plano; ou, caso necessário,
- (ii) seja apresentada uma modificação a este Plano.

57. Os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, inclusive os trabalhistas, serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES

58. As projeções mostram que a Recuperanda tem condições de reverter, significativamente, o quadro negativo atualmente apresentado. Para isso, foram adotadas as seguintes premissas:

- Evolução do faturamento, conforme demonstrado no DRE projetado para 15 anos;
- Redução dos custos fixos, dos insumos e das despesas com manutenção dos equipamentos;
- Redução das despesas administrativas;
- Redução das despesas financeiras, com alongamento do endividamento resultante dos créditos submetidos à recuperação judicial, de curto para longo prazo, à taxa mais realista para a atividade da Recuperanda.

   21 

- Pagamento dos credores das Classes I, III e IV, com deságio de 20% (vinte por cento), em até 60 dias, após o recebimento de valores oriundos de qualquer evento de liquidez, que supere o valor total dos créditos deste Plano, objeto da alienação de UPI (unidade produtiva isolada).
- Pagamentos aos credores quirografários e EPP/MEI, com remissão do crédito de 80% (oitenta por cento) do valor original, com prazo de liquidação de 15 (quinze) anos. Credores trabalhistas com remissão de 40% (quarenta por cento) do valor original, com prazo de liquidação em 12 meses ou sem remissão com prazo de liquidação em 36 meses. Atualização de TR mais 1% (um por cento) de juros ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

59. Com efeito das **premissas adotadas na projeção**, constante no parágrafo 58, a Recuperanda apresenta a seguinte projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos 15 anos:

- Os valores demonstrados não foram projetados com correção monetária, tanto receitas quanto despesas, considerando apenas 3% de crescimento de receita orgânica por ano e consequentemente os custos e despesas **variáveis**.



Handwritten signatures and the number 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Plano de Recuperação Judicial

Ano	2021	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA BRUTA VENDAS	45.800	46.968	48.577	49.828	51.323	52.863	54.448	56.082
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS DE VENDAS	- 2.576	- 2.654	- 2.733	- 2.813	- 2.900	- 2.987	- 3.076	- 3.169
RECEITA LIQUIDA VENDAS	43.224	44.314	45.844	47.013	48.423	49.876	51.372	52.914
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	31.819	32.434	33.066	33.712	34.371	35.055	35.751	36.465
LUCRO BRUTO	11.405	11.880	12.778	13.301	14.052	14.822	15.622	16.449
% Fat. Líquido	26,39%	26,81%	27,56%	28,29%	29,01%	29,71%	30,41%	31,09%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-8.357	-8.461	-8.588	-8.729	-8.793	-8.880	-8.981	-9.155
Despesas gerais e Administrativas	-8.107	-8.211	-8.318	-8.429	-8.543	-8.660	-8.781	-8.905
Outras despesas (receitas)	-250	-250	-270	-300	-250	-220	-200	-250
EBITDA	2.948	3.419	4.010	4.622	5.255	5.962	6.591	7.294
% Fat. Líquido	6,42%	7,72%	8,76%	9,83%	10,95%	12,15%	12,64%	13,78%
(-) DEPRECIAÇÃO	100	100	100	100	100	100	100	100
EBIT	2.748	3.319	3.910	4.522	5.155	5.862	6.491	7.194
% Fat. Líquido	6,39%	7,49%	8,57%	9,62%	10,65%	11,81%	12,44%	13,40%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-684	-705	-728	-747	-770	-793	-817	-841
Despesa (Receita) Financeira	-684	-705	-728	-747	-770	-793	-817	-841
LABR	2.064	2.614	3.182	3.774	4.385	5.069	5.674	6.353
% Fat. Líquido	4,80%	5,90%	6,99%	8,08%	9,08%	10,09%	11,25%	12,21%
(-) IMPOSTOS	0	0	-1083	-1283	-1491	-1706	-1929	-2160
I.R.	0	0	796	944	1.096	1.255	1.415	1.588
C.S.L.L.	0	0	287	340	395	451	511	572
LUCRO LÍQUIDO	2.064	2.614	3.301	3.491	2.895	3.312	3.745	4.193
% Fat. Líquido	4,80%	5,90%	6,61%	5,50%	5,38%	6,64%	7,28%	7,32%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Plano de Recuperação Judicial

R\$ 000

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA BRUTA VENDAS	57.765	59.498	61.283	63.123	65.015	66.965	68.974
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS DE VENDAS	- 1.264	- 1.362	- 1.462	- 1.566	- 1.671	- 1.784	- 1.897
RECEITA LIQUIDA VENDAS	54.501	56.136	57.820	59.556	61.344	63.182	65.077
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	37.159	37.546	38.715	39.504	40.311	41.142	41.992
LUCRO BRUTO	17.305	18.100	19.105	19.306	20.091	21.029	23.085
% Fat. Líquido	31,75%	32,40%	33,04%	33,67%	34,28%	34,88%	35,47%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-9.283	-9.413	-9.551	-9.691	-9.835	-9.983	-10.136
Despesas gerais e Administrativas	-9.033	-9.165	-9.301	-9.441	-9.585	-9.733	-9.886
Outras despesas (receitas)	-250	-250	-250	-250	-250	-250	-250
EBITDA	8.022	8.775	9.554	10.360	11.194	12.057	12.949
% Fat. Líquido	14,72%	15,61%	16,52%	17,40%	18,25%	19,08%	19,90%
(-) DEPRECIAÇÃO	100	100	100	100	100	100	100
EBIT	7.022	8.675	9.454	10.260	11.094	11.957	12.849
% Fat. Líquido	14,58%	15,45%	16,35%	17,23%	18,09%	18,97%	19,74%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-866	-852	-919	-947	-975	-1004	-1035
Despesa (Receita) Financeira	-866	-852	-919	-947	-975	-1004	-1035
LABR	7.022	7.782	8.535	9.313	10.119	10.953	11.814
% Fat. Líquido	12,95%	13,88%	14,76%	15,64%	16,50%	17,33%	18,15%
(-) IMPOSTOS	-2399	-2646	-2902	-3167	-3440	-3724	-4017
I.R.	1.764	1.940	2.114	2.128	2.535	2.738	2.954
C.S.L.L.	635	706	788	838	911	986	1.063
LUCRO LÍQUIDO	4.656	5.136	5.633	6.147	6.678	7.228	7.797
% Fat. Líquido	8,54%	9,15%	9,78%	10,37%	10,89%	11,44%	11,98%



FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	R\$,000															
	Ano	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
GERAÇÃO DE CAIXA BRUTA		1.848	1.419	4.418	4.422	5.205	5.912	6.591	7.294	8.022	8.775	9.554	10.360	11.194	12.057	12.949
(1) RESULTADO FINANCEIRO		484	325	316	747	773	793	817	841	866	892	919	947	975	1.004	1.035
(2) IMPOSTO RENDAE CGL		-	-	1.883	1.783	1.495	1.796	1.929	1.160	1.399	1.646	1.901	2.167	2.440	2.734	3.017
(3) PAGAMENTO CREDORES DO PLANO		4.319	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468
(4) PARCELAMENTO IMPOSTOS		-	1.000	1.000	1.530	1.500	1.000	1.500	1.500	1.500	1.000	1.500	1.500	7.000	8.000	8.000
GERAÇÃO DE CAIXA		- 2.175	1.246	318	603	25	56	123	325	788	132	318	325	285	135	484
CAIXA INICIAL		188														
CAIXA LÍQUIDA ACUMULADA		- 2.075	- 829	- 56	527	523	497	374	699	1.487	1.255	699	1.344	1.490	1.834	1.778

FATURAMENTO SEMIU - NOV/2020 A OUT/2022

MÊS	INTERNAÇÃO	AMBULATÓRIO	EMERGÊNCIA	EXTERNO	TOTAL
NOVEMBRO/2020	R\$ 6.028.713,83	R\$ 2.700,00	R\$ 698.891,43	R\$ 46.089,68	R\$ 6.776.394,94
DEZEMBRO/2020	R\$ 8.848.162,52	R\$ 900,00	R\$ 658.804,91	R\$ 60.063,24	R\$ 9.567.930,67
JANEIRO/2021	R\$ 8.460.936,90	R\$ 1.950,00	R\$ 602.349,19	R\$ 53.012,54	R\$ 9.118.248,63
FEVEREIRO/2021	R\$ 8.131.836,32	R\$ 900,00	R\$ 635.161,79	R\$ 33.217,32	R\$ 8.801.115,43
MARÇO/2021	R\$ 7.183.854,16	R\$ 2.100,00	R\$ 686.216,54	R\$ 62.658,55	R\$ 7.934.829,25
ABRIL/2021	R\$ 7.144.919,63	R\$ 4.365,73	R\$ 544.215,83	R\$ 48.023,76	R\$ 7.741.524,95
MAIO/2021	R\$ 7.728.608,74	R\$ 1.650,00	R\$ 559.485,67	R\$ 58.311,61	R\$ 8.348.056,02
JUNHO/2021	R\$ 7.212.816,86	R\$ 1.650,00	R\$ 524.731,81	R\$ 30.920,31	R\$ 7.770.118,98
JULHO/2021	R\$ 5.173.966,73	R\$ 1.350,00	R\$ 483.239,32	R\$ 11.567,35	R\$ 5.670.123,40
AGOSTO/2021	R\$ 5.687.431,46	R\$ 3.665,00	R\$ 535.254,79	R\$ 13.385,40	R\$ 6.239.736,65
SETEMBRO/2021	R\$ 6.432.677,60	R\$ 1.800,00	R\$ 589.401,87	R\$ 21.774,50	R\$ 7.045.653,97
OUTUBRO/2021	R\$ 6.218.097,07	R\$ 1.650,00	R\$ 563.751,25	R\$ 21.499,10	R\$ 6.804.997,42
NOVEMBRO/2021	R\$ 5.997.318,80	R\$ 2.250,00	R\$ 385.479,86	R\$ 12.256,67	R\$ 6.397.305,33
DEZEMBRO/2021	R\$ 6.453.998,45	R\$ 2.850,00	R\$ 922.064,98	R\$ 20.178,78	R\$ 7.399.092,21
JANEIRO/2022	R\$ 5.681.663,49	R\$ 1.800,00	R\$ 872.674,42	R\$ 16.896,31	R\$ 6.573.034,22
FEVEREIRO/2022	R\$ 8.303.952,33	R\$ 1.750,00	R\$ 661.255,95	R\$ 7.671,50	R\$ 8.974.629,78
MARÇO/2022	R\$ 4.577.983,46	R\$ 2.000,00	R\$ 510.931,86	R\$ 5.382,10	R\$ 5.096.297,42
ABRIL/2022	R\$ 3.771.292,43	R\$ 1.600,00	R\$ 422.987,81	R\$ 3.548,70	R\$ 4.199.428,94
MAIO/2022	R\$ 3.177.766,66	R\$ 600,00	R\$ 382.123,09	R\$ 3.260,00	R\$ 3.563.749,75
JUNHO/2022	R\$ 3.802.187,33	R\$ 3.023,50	R\$ 513.221,88	R\$ 16.682,95	R\$ 4.335.115,66
JULHO/2022	R\$ 3.987.144,16	R\$ 2.400,00	R\$ 671.148,22	R\$ 6.551,21	R\$ 4.667.243,59
AGOSTO/2022	R\$ 3.119.984,64	R\$ -	R\$ 583.938,29	R\$ 5.033,46	R\$ 3.708.956,39
SETEMBRO/2022	R\$ 3.281.918,78	R\$ 600,00	R\$ 466.086,35	R\$ 2.740,50	R\$ 3.751.345,63
OUTUBRO/2022	R\$ 3.649.610,77	R\$ 1.400,00	R\$ 386.312,25	R\$ 6.759,95	R\$ 4.044.082,97
TOTAL	R\$ 140.056.843,12	R\$ 44.954,23	R\$ 13.859.729,36	R\$ 567.485,49	R\$ 154.529.012,20

RESUMO FATURAMENTO	
MAIOR	R\$ 9.567.930,67
MENOR	R\$ 3.563.749,75
MÉDIA DO PERÍODO	R\$ 6.438.708,84

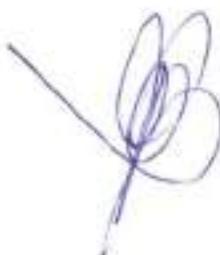
Obs.: a coluna internação engloba o faturamento do centro cirúrgico da unidade de internação, unidade de terapia intensiva.

Handwritten signature in blue ink.

Com base no faturamento histórico dos últimos 24 meses, estamos projetando um crescimento orgânico de 3% ao ano, até atingir o limite de capacidade máxima do Hospital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

60. Elege-se como principal meio de recuperação judicial, na forma do artigo 50, IX da Lei nº 11.101/05, a NOVAÇÃO, tal como prevista no artigo 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, implicando a aprovação do Plano em plena novação das obrigações e dívidas a ele submetidas, ficando a RECUPERANDA autorizada a requerer e promover a baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito relativa a dívidas e títulos sujeitos ao Plano, com a liberação das eventuais constrições já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da organização.
61. Para plena e adequada execução do Plano, considerando o que foi acima descrito e a expressa eleição da novação civil como meio de recuperação judicial na forma do artigo 50, IX da Lei nº 11.101/05 e 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, as novas disposições do Plano terão plena repercussão sobre as obrigações dos eventuais coobrigados a qualquer título, liberando as obrigações aqui não expressamente renovadas, respeitadas as disposições do artigo 61, § 2º da Lei nº 11.101/2005.
62. A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiro, realizadas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previstos nos artigos 67 e 84 da Lei 11.101/05.



25



63. As disposições do presente plano, uma vez aprovado na forma legal e devidamente homologado, vincula e obriga a RECUPERANDA e todos os credores sujeitos à recuperação judicial, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
64. Consideram-se credores sujeitos à recuperação judicial todos aqueles detentores de créditos decorrentes de quaisquer obrigações, atos ou fatos anteriores à data deste PRJ, quer os já líquidos quer os que ainda se encontrem ilíquidos nesta data, que deverão ser igualmente pagos nos termos deste PRJ quando tornados definitivamente líquidos.
65. Qualquer credor por fato gerador posterior à data de distribuição deste processo de Recuperação Judicial, ou assim entendido como extraconcursal por qualquer motivo, poderá, por sua livre iniciativa, aderir ao presente Plano e processo de Recuperação Judicial, como se credor concursal fosse, na condição de Credor Aderente, passando a vincular-se em caráter definitivo e exclusivo aos termos de pagamento deste Plano.
66. Os prazos e demais disposições acerca do pagamento aos credores contarão a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou, em caso de eventual recurso, a partir da publicação da decisão de sua confirmação final em segunda instância.
67. Caso se verifique o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente plano, a RECUPERANDA terá um prazo de 30 (trinta) dias para purgação da mora, contados a partir da comunicação f3rma1 enviada pelo credor noticiando o descumprimento, sendo que, em caso de n3o regulariza33o no prazo indicado, os credores ser3o ouvidos e poder3o optar pela convoca33o de nova assembleia geral de credores para delibera33o sobre o tema.

   26 

68. Sobrevindo Fato relevante, inclusive que impacte as premissas e projeções econômicas do plano, que deverá ser comunicado por escrito ao Administrador Judicial, o plano poderá, a critério da RECUPERANDA, ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em assembleia geral de credores sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do plano original.
69. Caso sejam incluídos novos Créditos na Lista de Credores após o início dos prazos de liquidação das dívidas, o seu pagamento ocorrerá sempre em conformidade com as regras de sua respectiva classe, sendo que os prazos e escolha de opção para pagamento serão contados a partir de sua respectiva inclusão definitiva na relação de credores.
70. A qualquer momento, mediante permanente avaliação de viabilidade e conveniência frente às demandas de seus serviços, a RECUPERANDA poderá realizar a entrega amigável de ativos que se encontrem sem utilização relevante para quitação total ou parcial de suas dívidas concursais, desde que os ativos estejam livres de quaisquer ônus, incluindo-se garantias, que não aquelas do próprio financiamento objeto da entrega, ou extraconcursais, que de qualquer modo possuam vinculação com tais determinados equipamentos.
71. Quando a RECUPERANDA, a qualquer tempo, de um lado possuir débitos com determinado(s) Credor(es), bem como, por outro lado, possuir crédito contra este(s) mesmo(s) Credor(es), poderá optar pela compensação de tais créditos e débitos. Se nesta compensação ainda restar débito a ser quitado pela RECUPERANDA, tal débito será pago no fluxo de pagamento de sua respectiva categoria, respeito integralmente os demais termos deste Plano de Recuperação Judicial.

   27 

72. Caso se faça necessário viabilizar ou incrementar as receitas operacionais com vias à preservação do regular pagamento das obrigações assumidas neste plano, e/ou diante da constatação de interesse por parte de outros agentes de mercado na aquisição de unidades produtivas da RECUPERANDA, em conjunto ou separadamente, fica autorizada a criação de uma ou mais Sociedades Subsidiárias ou UPI's (Unidades Produtivas Isoladas) para transferência da respectiva operação a ser a está vinculada com seus correspondentes atestados e certificados técnicos quando for o caso. Referidas sociedades poderão ser operadas pela própria RECUPERANDA ou ser destinadas à venda dentro do modelo previsto na Lei 11.101/05. A fixação do preço e condições de venda poderá se dar por qualquer das modalidades previstas nos artigos 60, 60-A e seus parágrafos, 141, 142 e 143, e seus incisos e parágrafos combinados, da Lei 11.101/35, dando-se sempre prévia ciência aos credores. Recursos oriundos de eventual venda de ativos serão destinados à operação da RECUPERANDA e aos Credores, conforme definido por ocasião da formatação da UPI respeitado sempre um mínimo de 30% (trinta por cento) para aceleração do pagamento aos Credores.

Abaixo resumo explicativo sobre UPIs "Unidades Produtivas Isoladas":

"Recuperação Judicial - Unidades Produtivas Isoladas (UPIs)

A Lei nº 11.101/2005, de 09/02/2005 tem como objetivo regular a recuperação judicial, extrajudicial e a falência das pessoas jurídicas, substituindo o antigo regime de concordata, aumentando sobremaneira as chances de soerguimento das empresas em dificuldade, preservando os empregos e a manutenção de suas atividades operacionais, beneficiando também os fornecedores em geral, e todo o movimento econômico que gravita ao seu redor.

Em que pese o instituto da recuperação judicial ser bastante conhecido no meio empresarial, a prática tem mostrado que nem sempre acionistas e gestores de empresas conhecem a fundo todos os benefícios que os institutos inseridos na lei podem trazer aos seus negócios porventura envoltos em crises.

Um desses institutos é a Unidade Produtiva Isolada (UPI), prevista no artigo 60 da Lei nº 11.101/2005, que é o tema deste trabalho.

28

As chamadas UPIs nada mais são do que o conjunto de ativos de uma empresa necessários ao desenvolvimento de suas atividades e que de acordo com o artigo supramencionado podem ser alienados durante o processo de recuperação judicial, visando a preservação das atividades da companhia, bem como o pagamento da totalidade ou de boa parte dos débitos da empresa em recuperação judicial.

Em breve síntese, cabe explicar que, ao ter seu pedido de recuperação judicial deferido, a empresa recuperanda deverá, suportada por assessoria técnica e jurídica capacitada, elaborar um plano de recuperação judicial que será encaminhado aos credores para votação.

Em referido plano, entre as medidas obrigatórias de reestruturação e quitação dos débitos, poderá incluir a alternativa de venda de parte ou da totalidade de sua (s) unidade (s) operacionais (UPIs), cujo valor será prioritariamente destinado ao pagamento de seus credores.

Esta alternativa, não compulsória, além de possibilitar trazer capital novo à empresa, traz também muita credibilidade aos credores e ao Magistrado encarregado pela recuperação judicial, facilitando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores (AGC), procedimento obrigatório previsto no processo de homologação da recuperação judicial.

Assim, a UPI representa, de fato e de direito, uma cisão parcial ou total das unidades operacionais da companhia em recuperação judicial, a qual estará completamente isenta de passivos de quaisquer naturezas existentes na recuperanda e absolutamente livre do risco de sucessão dos problemas da empresa de origem.

À adquirente de uma UPI restará apenas a obrigação de pagar o plano de aquisição conforme acordado e aprovado pela AGC, e posteriormente homologado pelo Magistrado, sendo este de fato o seu único passivo imediato.

Portanto, seu CNPJ será novo, limpo e sem vínculos com o CNPJ da empresa recuperanda.

Isso quer dizer que, caso ainda remanesçam débitos na empresa recuperanda após a venda, estes débitos continuarão sendo de responsabilidade exclusiva da empresa recuperanda (CNPJ antigo), e eventuais cobranças somente a ela poderão ser dirigidas, como se verifica dos artigos 60, parágrafo único [1] e 141, inciso II[2], da Lei nº 11.101/2005.

 29

Além da vantagem de adquirir uma empresa com um CNPJ totalmente "limpo", os adquirentes de UPIs também encontram a possibilidade de incorporar ao seu portfólio companhias que, na maioria das vezes, possuem grandes possibilidades de alavancar ganhos, mas que não se materializavam devido à má gestão, falta de estrutura de capital, crise ou problemas de sucessão e/ou societários.

As vantagens ainda se estendem ao fato de que ao adquirir uma UPI, os novos proprietários podem renegociar os contratos de trabalho com os funcionários que já trabalhavam na empresa, mantendo assim a qualidade do trabalho e o know-how, sem a necessidade de investimentos na criação e treinamento de novas equipes.

Sendo ainda o adquirente uma empresa do mesmo seguimento econômico, seus investimentos tornam-se ainda menores, uma vez que ele já possuirá toda a expertise técnico e administrativo para melhor se aproveitar da oportunidade, reduzindo custos fixos e de investimentos em pessoal e mão de obra.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de uma UPI é benéfica tanto para a empresa em recuperação judicial, que precisa de dinheiro novo, quanto aos investidores, que têm a possibilidade de adquirir um negócio "limpo" e com consideráveis possibilidades de crescimento e ganhos, e também para os empregados, que preservaram seus empregos, e para a comunidade e o Estado, que mantém suas fontes de renda e tributos, o que consagra ainda um avanço significativo e fundamental para a modernização da legislação brasileira.

Muito embora o espírito da lei de recuperação judicial seja o de viabilizar condições para o soerguimento e continuidade das atividades de uma empresa, a formação de UPIs e a venda a terceiros podem e devem ser encarada como uma alternativa extremamente atrativa, útil e, muitas vezes, como única possibilidade de preservação de empregos e da economia da região em que se localiza o negócio.

[1] Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.

Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1o do art. 141 desta Lei.

[2] Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo:

   30 

II – O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”.

FONTE: Carolina Christiano, sócia do departamento jurídico da Rio Anhumas Consultoria Empresarial Ltda.

73. A RECUPERANDA poderá, a seu critério e independentemente de qualquer nova autorização, a qualquer momento, devendo apenas comunicar previamente o Administrador Judicial e o Juízo da Recuperação, realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações e dissoluções, dentro do seu grupo societário ou com terceiros, ou promover a transferência de bens entre sociedades do mesmo grupo societário, bem como para fundos de investimentos previstos na legislação em vigor, desde que tais operações não resultem em: (i) descumprimento das obrigações da RECUPERANDA assumidas neste Plano de Recuperação Judicial; ou (ii) aumento injustificado do endividamento total da RECUPERANDA.
74. A RECUPERANDA poderá buscar novos recursos, por meio da celebração de financiamentos durante o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial, de modo a melhor estruturar os mecanismos de recuperação previstos para si própria, inclusive com oneração de seus ativos e ou compartilhamento de garantia, caso necessário, seja na forma do artigo 69-A da Lei 11.101/05 ou quaisquer outras oferecidas pelo mercado de crédito em geral.
75. Os pagamentos serão efetuados, sempre, mediante crédito em conta corrente do respectivo credor até o último dia do respectivo mês de vencimento. O credor deverá indicar à RECUPERANDA, com cópia ao administrador judicial, até 15 (quinze) dias após a decisão de homologação do plano e através do e-mail *credoresrj@Semiu.com.br*, a respectiva conta bancária para depósito, valendo o comprovante de depósito e/ou

31

transferência bancária como recibo de quitação do aludido pagamento. Caso o credor não indique a conta corrente para depósito, o valor do crédito seguirá na gestão de caixa e giro da RECUPERANDA até a efetiva indicação da conta corrente sem que isso implique em descumprimento de qualquer obrigação, passando a contar seus prazos de pagamento a partir da efetiva indicação.

76. Com base nas disposições do artigo 190 do Código de Processo Civil, combinado com as regras do parágrafo 2º do artigo 189 e artigo 61 da Lei 11.101/05, fica expressamente convencionado que, mediante homologação judicial, o processo de Recuperação Judicial da RECUPERANDA será mantido até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas neste Plano que se vencerem até 12 (doze) meses depois da concessão da recuperação judicial, independentemente dos seus períodos de carência.

77. Eventuais cobranças por redirecionamento de obrigações de terceiros, quando efetivamente reconhecidas como de responsabilidade da RECUPERANDA, serão liquidadas sempre e apenas pelo exato mesmo valor principal exigível do devedor originário e sob as condições deste Plano.

78. Eventual anulação ou declaração de nulidade de uma cláusula do presente Plano, no todo ou em parte, não prejudica ou invalida as demais cláusulas e disposições aqui negociadas, que seguirão absolutamente válidas e vinculantes a todos por ele abrangidos.

APRESENTAÇÃO DOS CREDORES

79. A relação de credores, apresentada nos autos, está dividida em 3 (três) classes distintas, a saber:



32



- ✓ Classe I - Credores Trabalhistas;
- ✓ Classe III - Credores Quirografários, e
- ✓ Classe IV - Credores Microempresa e EPP

Sumarização por classe de credor

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
I	Credores Trabalhistas	6.817.728,49	611
III	Credores Quirografários	33.462.181,21	335
IV	Credores Microempresa e EPP	1.656.016,69	50
	TOTAL	41.935.926,39	996

Classe I - Credores Trabalhistas.

80. Esta classe é composta por 611 (seiscentos e onze) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 6.817.728,49 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
I	Credores Trabalhistas	6.817.728,49	611

81. Outros possíveis credores, que estão com ações trabalhistas em fase de conhecimento (reclamações trabalhistas que não contêm créditos líquidos e certos), poderão habilitar seus créditos na presente recuperação judicial, somente após o trânsito em julgado da sentença e consequente homologação dos cálculos pelo Juízo Trabalhista competente, oportunidade em que, se sujeitarão, para fins de pagamento, aos critérios e prazos previstos neste plano e já aplicados aos demais credores desta Classe.

Handwritten signature

Classe III - Credores Quirografários.

82. Esta classe é composta por 335 (trezentos e trinta e cinco) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 33.462.181,21 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
III	Credores Quirografários	33.462.181,21	335

Classe IV - Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

83. Esta classe é composta por 50 (cinquenta) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 1.656.016,69 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
IV	Credores Microempresa e EPP	1.656.016,69	50

PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Classe I – Trabalhista

84. MODALIDADE PADRÃO: Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 40% (quarenta por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores e o saldo remanescente será pago em até 12 (doze) meses, a contar da publicação da decisão homologatória do presente Plano, na forma aqui estabelecida e observado, no que couber, o art. 54, e seus parágrafos, da Lei 11.101/2005.

 34

85. MODALIDADE ALTERNATIVA: Alternativamente, os Credores Trabalhistas, que assim entenderem, poderão optar em receber 100% do valor do crédito relacionado na lista de credor, em 36 meses, com parcelas anuais, a contar da publicação da decisão homologatória do presente Plano.
86. Havendo qualquer evento de liquidez, que supere o valor total dos créditos deste Plano, objeto da alienação de UPI (unidade produtiva isolada), os credores serão pagos com deságio de 20% (vinte por cento), em até 60 dias, após o recebimento do valor da venda da UPI. O credor deverá manifestar o interesse, informando a Recuperanda o seu desejo de exercer esta modalidade de pagamento quando da divulgação do evento de liquidez.
87. A apuração e pagamento dos créditos desta classe levará em consideração, para fins de atualização, "TR" e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.
88. O credor trabalhista deve escolher entre as duas opções de pagamento em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação deste Plano de Recuperação judicial em Assembleia Geral de Credores, comunicando sua escolha através do e-mail *credoresrj@semiu.com.br*, comprovando ser o titular ou procurador do detentor do crédito.
89. Caso não haja manifestação de vontade quanto às opções de pagamento dispostas acima, o credor receberá o crédito de acordo com a primeira opção de pagamento (MODALIDADE PADRÃO), isto é, com deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor constante na relação de credores e pagamento do saldo em até 12 meses contados da publicação da decisão que homologar o plano.



35



Classe III - Quirografário

90. MODALIDADE PADRÃO: Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores, e o saldo remanescente será pago em até 180 (cento e oitenta) meses ou 15 (quinze) anos, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da decisão homologatória do presente Plano, na forma aqui estabelecida.
91. Havendo qualquer evento de liquidez, que supere o valor total dos créditos deste PRJ, objeto da alienação de UPI (unidade produtiva isolada), os credores serão pagos com deságio de 20% (vinte por cento), em até 60 dias, após o recebimento do valor da venda da UPI. O credor deverá manifestar o interesse, informando a Recuperanda o seu desejo de exercer esta modalidade de pagamento quando da divulgação do evento de liquidez.
92. A apuração e pagamento dos créditos desta classe levará em consideração, para fins de atualização, "TR" e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

Classe IV - Microempresa e EPP

93. MODALIDADE PADRÃO: Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores, e o saldo remanescente será pago em até 180 (cento e oitenta) meses ou 15 (quinze) anos, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da decisão homologatória do presente Plano, na forma aqui estabelecida.



36



94. Havendo qualquer evento de liquidez, que supere o valor total dos créditos deste PRJ, objeto da alienação de UPI (unidade produtiva isolada), os credores serão pagos com deságio de 20% (vinte por cento), em até 60 dias, após o recebimento do valor da venda da UPI. O credor deverá manifestar o interesse, informando a Recuperanda o seu desejo de exercer esta modalidade de pagamento quando da divulgação do evento de liquidez.
95. A apuração e pagamento dos créditos desta classe levará em consideração, para fins de atualização, "TR" e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

Fluxo de Pagamento aos Credores

96. As parcelas mensais devidas a cada credor serão definidas de acordo com a porcentagem que seus créditos representam no total de créditos submetidos à recuperação judicial sobre a Geração Líquida de Caixa do mês de pagamento.
97. Conforme prevê o art. 50, incisos IX e I, da Lei 11.101/2005, este plano de recuperação propõe a novação das obrigações com concessão de novos prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas até a data do pedido de recuperação, com projeção dos pagamentos e valores atualizados ao longo dos 15 (quinze) anos previstos, conforme demonstrado abaixo:



37

Cronograma por Classe de Credor

Período/Ano	Valor a ser Pago por período	Credores Trabalhista (Classe I)	Credores Quirografários (Classe III)	Credores Micro e EPP (Classe IV)	Credores Pagos a cada período	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
0*	4.090.637,09	4.090.637,09			611	36,81%	7.023.639,58
10**	-	-			385	0,00%	7.023.639,58
2º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	6.555.396,94
3º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	6.087.154,30
4º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	5.618.911,66
5º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	5.150.669,03
6º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	4.682.426,39
7º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	4.214.183,75
8º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	3.745.941,11
9º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	3.277.698,47
10º	468.242,64	-	446.162,42	22.080,22	385	4,21%	2.809.455,83
11º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	2.341.213,19
12º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	1.872.970,55
13º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	1.404.727,92
14º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	936.485,28
15º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	468.242,64
16º	468.242,64		446.162,42	22.080,22	385	4,21%	0,00
Total	11.114.276,67	4.090.637,09	6.692.436,24	331.203,34		100,00%	

* Até 12 meses

** de 12 a 18 meses

Relação de Credores Atual por Classe

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
I	Credores Trabalhistas	6.817.728,49	611

NOME	VALOR
ADRIANA DE SOUZA CAETANO	6.583,79
ADRIANA MARIA DA CRUZ ALVES	6.000,00
ADRIANA PINHEIRO CORREA	1.729,54
ADRIANA RACHEL RODRIGUES DA SILVA	519,69
ADRIANO DE SOUZA	2.766,83
ADRIANO DOS SANTOS LUDUGERO	3.625,32
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	3.994,53

38

ADRIANO SOARES DA CUNHA	13.000,00
AILTON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1.118,68
ALAN LIMEIRA AGUIAR	14.022,55
ALBELI PINTO DA SILVEIRA	7.662,41
ALBERTO PIRES DA SILVA	15.719,45
ALEF VAN BASTEIN DOS SANTOS DE RESENDE	911,93
ALESSANDRA CID DA SILVA NASCIMENTO	1.835,43
ALESSANDRA DE FATIMA DE SOUZA	6.292,03
ALESSANDRA MACHADO DA SILVA	802,94
ALESSANDRA MESSIAS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	2.013,93
ALESSANDRO GOMES VIEIRA	11.575,15
ALEX RODRIGUES DE JESUS	2.495,98
ALEX SANDRO FONTAINA DE CARVALHO	16.564,57
ALEXANDRA ARTHUR ROCHA SANTOS	520,20
ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DIAS PIRES	2.106,50
ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	9.949,79
ALEXANDRE FREITAS E SILVA	16.500,00
ALEXANDRE ROSA RODRIGUES	9.579,05
ALEXIA NAYZA DOS SANTOS SOUSA	2.839,79
ALINE CONCEICAO SILVA DOS REIS	6.576,23
ALINE LOPES POLETTI	15,06
ALINE PEREIRA LIMA COSTA	6.657,77
ALINE SILVA DA CONCEICAO	4.453,17
ALINE SOARES LUIZ	23.795,58
ALISSANDRA DO ROSÁRIO DA SILVA	820,34
ALISSON LUIZ DOS SANTOS	390,64
ALLINE DOS SANTOS ANTONIO	869,43
ALMIR BARBOSA LOBATO FILHO	751,60
ALMIR FARIAS DOS SANTOS	23.931,56
ALTAIR LEAL DE BRITO JUNIOR	21.828,08
AMANDA ARAUJO CAMPOS	3.931,65
AMANDA CASSAL DE MEDEIROS CAMPINA	2.848,34
AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	703,84
AMANDA GRAFINO DE SANT ANNA DURVAL	31.393,93
AMANDA MAGALHAES OGENIO	1.549,75
AMANDA MARIA CRUZ DE SOUZA	1.117,08
AMANDA REZENDE VENTURA	591,27
AMAURY DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA	1.441,96
ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS TORRES	15.831,35
ANA KELLY MESSNER MARQUES	19.030,26
ANA PAULA DE MOURA MONTEIRO	4.342,39

Handwritten signature

ANA PAULA DE SOUZA SOTO CRETON	7.489,11
ANA PAULA NUNES SANTOS	10.057,97
ANA PRISCILA FERREIRA	28.248,37
ANA SILVA PAULA NASCIMENTO	1.263,28
ANAELY DE AGUIAR COSTA DA SILVA	16.000,00
ANDERSON FERREIRA DA SILVA PORTO	2.981,18
ANDERSON MIRANDA BAIA	3.039,22
ANDERSON SILVANO	4.082,78
ANDRE DE SOUZA	7.607,44
ANDRE GRACA DA SILVA	6.591,63
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	282,25
ANDRE LUIZ DA SILVA	5.270,05
ANDRE LUIZ SANTOS DE ARAUJO	893,04
ANDREA DA SILVA RIBEIRO MENEZES	2.916,35
ANDREA DE FARIA GAMA DE OLIVEIRA	3.234,78
ANDREA FERNANDES CHAVES	1.137,24
ANDREA VALENTE DA PAIXÃO	1.537,81
ANDREIA DA SILVA CUSTODIO DE FRANÇA	4.920,10
ANDREIA DE SOUZA SILVA	63,28
ANDREIA HENRIQUE DE PINHO RODRIGUES	7.966,41
ANDRESSA BILANGIERI	12.000,00
ANDRESSA LOPES FARIA	25.000,00
ANDREZA BEZERRA SENA	684,81
ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES AROUCHA	26.243,25
ANDREZA MENDES PINTO	251,78
ANGELICA DA SILVA BITTENCOURT SILVA	3.313,66
ANGELICA FIALHO DIAS ALVES	3.826,12
ANGELICA MOREIRA SANTOS	2.110,89
ANGELINA TAIS DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	144,54
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA	1.378,34
ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR	1.878,05
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARQUES	19.517,95
AQUILA JAQUELINE LEITE DE BRITO	981,79
ARETHA ABREU DE AZEVEDO	6.399,65
ARIETE DE ALMEIDA MIRANDA	2.384,55
ATALAMI DE JESUS REIS	2.031,38
AUGUSTO CESAR RUBIO	9.044,39
BARBARA CAROLINA GONCALVES BORGES DE VASCONCELLOS	2.361,09
BARBARA MOREIRA CANABRAVA DAMASIO	2.965,98
BEATRIZ CATARINA SOUZA DA SILVA	2.630,64
BEATRIZ NORMANDO XAVIER	4.962,23

 40

BEATRIZ VILELA TRAVASSO	298,81
BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS	7.805,67
BIANCA RODRIGUES DA SILVA	2.409,23
BRENO DE SOUZA CAETANO	6.899,56
BRUNA DA SILVA MACHADO	536,44
BRUNA FASOLI SALVADOR	12.471,74
BRUNA JOSEPHA GOMES BRUNN	26.579,46
BRUNA MARINHO DE SOUZA	17.136,58
BRUNA MARTINS BORGES	4.871,11
BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA	5.289,75
BRUNO FELIPE DOS SANTOS	5.436,28
BRUNO FLAVIO QUEIROZ FERREIRA	9.279,85
BRUNO LUIZ SIMOES DA SILVA	5.553,32
BRUNO MACHADO DA SILVA	2.468,37
BRUNO PARISIO DA SILVA	6.466,33
BRUNO VANI RODRIGUES DA SILVA	21.500,00
CAMILA DA SILVA SILVEIRA	517,36
CAMILA EDILMA PINHEIRO VIEIRA	3.519,75
CAMILA LOPES DA MOUTA	3.317,74
CAMILLY APARECIDA SOUSA DE ANDRADE	588,45
CARINE ROSE SOUZA DE OLIVEIRA	2.503,02
CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL	1.206,17
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARQUES	19.586,57
CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES	5.981,73
CARLOS FERNANDES RAMOS DA SILVA	4.358,83
CARLOS JOSE LIMA DA SILVA	1.210,12
CARLOS MALTEZ DE BARROS	10.000,00
CARLOS ROBERTO CHACON DA COSTA	2.140,04
CARLOS TADEU DO VALLE CRUZ	22.000,00
CARMEN LUCIA DA SILVA	212,27
CAROLINA CRISTINA DA SILVA	1.346,61
CAROLINA REGO	1.762,45
CAROLINA SILVEIRA VASCONCELOS	9.128,40
CAROLINE DE CARVALHO SANCHES	10.547,51
CAROLINE PATRICIA SILVA DA FONSECA	236,56
CAROLINE TORRES DE MEDEIROS LOPES	7.058,58
CASSIANE DE PAULA FERNANDES	663,38
CASSIO DE MOURA GUIMARAES	1.570,48
CASSIO LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO	11.801,60
CELIA REGINA DOS SANTOS JOSE DA COSTA	2.271,28
CELSO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	7.919,49

41

CHRISTIAN VIEIRA GILA	1.946,72
CICERO PETRUCIO DA SILVA MIRANDA	7.114,35
CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANCA	6.300,00
CINTIA CRISTINA VICENTE AUGUSTO	463,38
CLAUDIA CRISTINA ALVES THOMAZ	950,33
CLAUDIA FONSECA TAVARES	401,45
CLEIDI JANE DE OLIVEIRA SILVA	4.773,83
CLEITON MAGALHÃES GOMES	2.314,24
CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	20.000,00
CLEZIO VIEIRA NUNES	1.330,22
CRISTIANE AMERICO DOS PASSOS	6.018,32
CRISTIANE DA SILVA CRUZ	595,79
CRISTIANE MOREIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS	210,54
CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	705,13
CRISTINA ALVES DE LIMA	1.445,20
CRISTINA SOUZA DO COUTO	13.285,20
DAIANA CAROLINA DE JESUS SILVA	2.520,12
DAIANA DE SOUZA NUNES	1.797,85
DAIANE DA SILVA BRASIL	825,12
DAIANE PEREIRA LIMA	1.902,84
DAMIANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	469,77
DANIEL FARIA LIMA	10.075,00
DANIELA CABRAL TORQUATO	6.706,99
DANIELA DE HOLLANDA NASCIMENTO	8.609,05
DANIELA RODRIGUES DE JESUS SILVA	176,00
DANIELE DA CONCEICAO NEVES	11.938,38
DANIELE DE ARAUJO CLEMENTE	22.650,00
DANIELE DE ARAUJO LIMA	7.417,19
DANIELLA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	976,80
DANIELLE DA SILVA MADEIRA	1.681,19
DANIELLE DE CARVALHO CHAVES	2.398,09
DANIELLE FRANCO GOMES PEREIRA DE VELASCO	5.349,92
DANIELLE OLIVEIRA GOMES	5.882,60
DANIELLY CRISTINA PRADO DA SILVA DE MELO	381,87
DANIELLY THIARA OLIVEIRA DE MORAES	1.741,80
DARLENE ESTEVAO FERNANDES	28.105,76
DAYANA GOMES BRUM	194,64
DAYENE BATISTA DOS SANTOS	3.876,79
DEBORA BATISTA MARIANO	543,34
DEBORA CRISTINA CONCEICAO LIMA OLIVEIRA	1.209,35
DEBORA CRISTINA PEREIRA BERNARDINO DE ANDRADE	1.314,07

42

DEBORA DOS SANTOS CORREIA	8.000,00
DEBORA FERREIRA DA SILVA	121,94
DEBORA VANESSA SANTOS DEOLINDO	729,19
DEBORAH BIZERRIL FERNANDES DE CARVALHO	2.124,56
DEISE DE PAULA CORREA	6.759,62
DELMA VIANA PINHEIRO	1.399,78
DENILSON SILVA DE LIMA	260,59
DENISE DA CONCEICAO PESSOA	40.000,00
DENISE DOS SANTOS PIMENTA	5.185,92
DENYZYAN MARINS	7.747,80
DEUZIMAR DE SOUZA MARTINS	50.000,00
DEYVID DE ANDRADE FERREIRA	19.877,01
DIANA DA SILVA QUEIROZ	4.171,11
DIANA SILVA DE CARVALHO	3.969,59
DIEGO SILVA RODRIGUES	9.725,43
DIEGO SILVEIRA MARTINS	458,34
DIMAS CURITIBA OREM SANTOS	6.940,65
DIOGO JEAN FREITAS DO NASCIMENTO	2.551,23
DJENANE MIRANDA DA SILVA	6.466,85
DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA	6.914,48
DOUGLAS DE SOUSA SANTOS	5.510,53
DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	15.001,00
EDILAINE DOS SANTOS FARIA ANASTACIO	998,24
EDIVALDO COIMBRA DE LIMA	6.662,72
EDNA PAULA DE MIRANDA GALVAO	8.721,59
EDNEY DA ROCHA SILVA	5.892,82
EDSON DE ALBUQUERQUE DA FONSECA	2.370,07
EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR	6.519,65
EDSON MOREIRA VICENTE JUNIOR	396,68
EDSON VIEIRA DE OLIVEIRA	8.893,83
EDUARDO DA SILVA NUNES	10.576,57
EDUARDO DE FREITAS DO VALLE	5.032,70
EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	1.500,00
ELAINE CRISTINA EGIDIO DOS SANTOS	7.034,70
ELAINE DA SILVA GONDIM	11.887,84
ELAINE GOMES DUARTE	1.105,72
ELAINE ISRAEL DOS SANTOS	646,90
ELENILZA RODRIGUES BORGES	4.362,85
ELIANA PEREIRA COELHO ALONSO	100.000,00
ELIANE DAMIAO MACHADO DO AMARAL	12.000,00
ELIELEN DE NAZARE SERRA DE QUEIROZ	764,59



ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	786,50
ELISANGELA JOSE CABRAL	590,67
ELISETE JOSE CABRAL	13.703,88
ELVIS TEIXEIRA NEVES	4.307,57
ELY SAINT CLAIR DE MATTOS	13.815,58
ELZIANE LINDENBERGUE BARBOSA CORREIA	130,87
EMANOEL FREITAS GOMES DA SILVA	6.323,56
EMEDILSON GARCIA DE MAGALHAES JUNIOR	150.000,00
EMERSON BARRETO DA SILVA	15.000,00
ERICA EVANGELISTA BERNARDO	1.588,74
ERICA PEREIRA DA SILVA	2.856,98
ERICA REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	6.109,50
ESTER GONCALVES JORGE	2.586,02
EVANI FERREIRA DO NASCIMENTO	2.822,83
EVELYN DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA	17.972,71
EVERSON SANTANA DE OLIVEIRA DIAS	8.223,29
EZEQUIEL DOS SANTOS LOURENCO	3.066,67
FABIANA BARCELOS DE FREITAS	2.297,96
FABIANA FLAUZINO LOPES	10.177,15
FABIANA JOSE LUIZ COSTA	179,98
FABIANE TEIXEIRA DE SA FREIRE	12.175,87
FABIO BRUM DE ASSIS	2.559,47
FABIO PEREIRA MACHADO	12.568,08
FABIO REGE LOPES	55.000,00
FABIOLA ALVES DA SILVA	1.274,25
FABRICIO RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	2.371,33
FELIPE DE AZEVEDO DOS SANTOS	2.478,44
FELIPE NOGUEIRA DE LIMA SANTOS	7.402,12
FERNANDA DE ARAUJO NORONHA	779,34
FERNANDA DE SOUZA CARNEIRO	2.685,32
FERNANDA DE SOUZA VEIGA	13.000,00
FERNANDA MESQUITA BERNARDO GOMES	1.233,73
FERNANDA MONTEIRO VIEIRA	12.836,13
FERNANDO MARCIO LOUREIRO DE OLIVEIRA	1.020,72
FLAVIA COSTA BRAVO	149,62
FLAVIA LUSVARDI	1.504,47
FLAVIA NUNES FREITAS DOS SANTOS	4.002,98
FLAVIANA VICENTE DA SILVA	1.284,66
GABRIEL BATALHA ISHIBARRO	1.037,29
GABRIEL DA COSTA MARQUES	5.208,29
GABRIEL LOBATO DE FREITAS	10.092,52

 44

GABRIEL LUCINDO BARBOZA	4.918,64
GABRIEL RODRIGUES MANTA	3.961,17
GABRIELA BANZZA CUNHA	3.593,45
GABRIELA GONCALVES DA ROCHA DOS REIS	3.794,13
GEOVANA VITORIA SILVA GRAÇA	117,98
GEOVANNE DA SILVA DOMINGOS	1.078,25
GILSON JOSE DE SOUZA SA	3.267,45
GIOVANI PIMENTEL AMBROSIO	6.109,01
GIOVANI SURGEK RAFFAGNATO	4.798,53
GIOVANNA OLIVEIRA DE MARCO	2.126,08
GISELE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	1.138,89
GISELE DE SOUZA COSTA DEOLINDO	9.142,35
GISELE DIAS DOS SANTOS	3.307,75
GLAUCO FEITOSA FREIRE	13.919,32
GRACE LIMA DE SOUZA SILVA	80.000,00
GRAYCE KELLI SALDANHA	715,54
GRAZIELA APARECIDA SANTANA DOS ANJOS	226,56
GRAZIELA FRANCA DE FREITAS	10.668,52
GUILHERME AZEVEDO DE CARVALHO	1.091,82
GUILHERME HENRIQUE DE BARROS GONCALVES	3.130,36
GUTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS	960,66
HIZANARA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.330,97
HUDSON ORTIZ CORREA DE SOUZA	1.251,29
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA BARAUNA	15.775,50
IGOR ALEXANDRE BARROS DA SILVA	2.013,14
ILMA LOBATO JORDAO	4.009,29
INGRID COSTA BENTO	4.117,80
INGRID CRISTINA DA COSTA DIOGENES	1.110,24
INGRID DA SILVA DE ANDRADE	6.914,77
ISABELA DA MATA SILVA	2.618,64
ISABELLA BARBOSA SANTANA	1.301,12
ISRAEL MACHADO DE OLIVEIRA	6.877,12
IVONY KELLY FERREIRA RAMOS AGUIAR ROSA	1.504,40
JANINE NASCIMENTO DOS SANTOS	817,06
JAQUELINE GOMES RODRIGUES	1.208,63
JEAN DE ASSIS BOCKHORNY	5.282,57
JEFFERSON SANTANA DA SILVA MOREIRA	7.840,41
JENIFFER PRISCO VIEIRA	388,35
JESSICA CRUZ DE OLIVEIRA	2.123,72
JESSICA DA SILVA GASPAS	468,55
JESSICA DE FIGUEIREDO BARROZO DE ASSIS	11.808,29

45
 [Handwritten signature]

JESSICA LEAL MENEZES	1.651,96
JESSICA MARIA DA SILVA	2.242,76
JESSYCA VASCONCELOS MEDEIROS	7.509,80
JOANA BARBOSA	1.381,69
JOAO BATISTA MARINHO DE JESUS	60.000,00
JOAO JOSE RODRIGUES FILHO	29.241,48
JOELMA DA SILVA LIMA	1.808,34
JOELMA DA SILVA SANTOS	629,71
JONATHAN DE ABREU DO AMARAL BULHOES	4.956,04
JORGE ALVES DE MESQUITA JUNIOR	3.306,30
JORGE DOS SANTOS SANTANA JUNIOR	5.318,66
JORGE LUIS JUSTINO RIBEIRO	6.458,48
JORGE LUIZ DA SILVA RIBEIRO	5.070,39
JOSE MOISES INACIO	7.033,74
JOSE RICARDO DA SILVA	447,22
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	3.241,06
JOSEANE VIANNA BARBOSA DE AZEVEDO	1.626,49
JOSELAINE CORREIA BARBOSA	4.328,45
JOSIANE MARIA JESUINO DOS SANTOS ROGERIO	9.245,43
JOYCE DA LUZ DE OLIVEIRA	483,55
JULIANA FERREIRA MENDONÇA BRANDAO	1.694,91
JULIANA MENDES BEZERRA	25.000,00
JULIANA MOREIRA DOS REIS	10.000,00
JULIANA PEREIRA DA SILVA	5.592,90
JULIANA SANTOS PIMENTEL	2.650,59
JULIANA SOUZA COSTA	4.556,89
JULIO CESAR DA CUNHA RODRIGUES	1.777,06
JULIO CESAR DA SILVA NEVES	1.272,25
JULIO MARCUS DA SILVA	4.011,48
KAREN CASTRO DA SILVA	13.906,44
KAREN DE ANDRADE CONCEIÇÃO	147,49
KARLA CHRISTINA SANTOS DE MATOS	1.537,59
KAROLINE DA SILVA COSTA	2.222,70
KAROLYNE NANI DE SOUZA	5.133,73
KEILA FIRMINO FAUSTINO	11.169,10
KEILA LUCIA OLIVEIRA	2.375,13
KEILA MARIA MARTINS CRUZ	10.000,00
KELLY CRISTINA DA SILVA	5.234,61
KELLY MONIQUE SANTOS DE SIAS	1.266,68
KELY CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	3.308,54
LACY VASCONCELOS TEIXEIRA	16.389,00

46


LAISA MATAS DE SOUSA	1.897,91
LARISSA CAXIAS DE OLIVEIRA	524,02
LARYSSA BARBOSA NASCIMENTO	279,76
LEANDRO DOS SANTOS MALTOS	1.551,49
LEANDRO FRUTUOSO AMARAL	27.068,06
LEANDRO SOARES BERMONDE	14.615,61
LEDA FERREIRA CORDEIRO	2.900,38
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA TORRES	1.454,22
LEILA MARIA SANTOS TIBURCIO	6.738,54
LEONARA MONTEIRO BOURGUIGNON GUIMARAES	2.662,87
LEONARA MONTEIRO BOURGUIGNON GUIMARÃES	10.247,84
LEONARDO DA SILVA LOPES	21.160,00
LEONARDO JACINTO DE OLIVEIRA	435,66
LEONARDO MENDES DE MELLO	7.486,67
LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	13.843,09
LEONARDO PEREIRA COUTINHO	17.220,00
LEONARDO PINHEIRO MUNIZ	7.950,00
LEONE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	4.683,97
LIDIA LIMA DA CRUZ	12.964,53
LIDIANE GOMES DE ARAUJO RABELO	4.556,04
LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES SOUSA	3.640,85
LINDINALVA MARIA DA SILVA	6.496,41
LISETE DE SOUZA MATOS	24.250,06
LOHAN CEZAR SILVINO DE SOUSA	992,04
LORRAINE CRISTINY DE SOUZA SETT	20.669,22
LORRANA MENDES DA COSTA GOMES	9.300,00
LUAN ALEXANDRE SOUZA MOREIRA	12.943,70
LUARA ADAO MESQUITA	6.344,00
LUCAS EDMUNDO SILVA DE MIRANDA	937,79
LUCAS WYNNE FERREIRA SANTOS	3.025,60
LUCIANA ALVES MOREIRA VIANA	812,26
LUCIANA BAZILIO MUNIZ	6.001,88
LUCIANA DE ALCANTARA VIEIRA	466,11
LUCIANA GOMES DA COSTA	25.101,16
LUCIANO JUNIOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	13.533,87
LUCIDALVA SILVA DOS SANTOS	6.465,88
LUCINEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	1.583,15
LUELDO FERREIRA DOS SANTOS	2.911,41
LUIS DIEGO DOS SANTOS	6.289,24
LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO	9.000,00
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA BRITO	13.000,00

 47

LUIZ FERNANDO DA SILVA SOBRAL	6.628,31
LUIZ GUILHERME LEMGRUBER CAVALCANTE	12.197,98
LUIZ PAULO RIBEIRO DA ROCHA	1.626,56
LUZIARA SANTANA BARBOSA	6.107,12
MABILLA GOMES DE JESUS PAIVA	829,47
MAIRA DE SOUZA CAMARGO FREIRE	1.891,10
MALUI DE FREITAS MARTINS	1.197,00
MARCELA CARDOZO RODRIGUES	13.409,21
MARCELA QUERINO COSTA DA SILVA	829,97
MARCELI FONTES DA SILVA LIRA	1.950,16
MARCELO DOS SANTOS GOMES	3.469,78
MARCELO GUIMARAES DE MOURA	4.054,42
MARCIA ANTERIO	6.099,03
MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA	24.966,12
MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA ROCHA	5.877,06
MARCIA LIMA SERRINHA	354,38
MARCIA SILVA RIBEIRO CORREA	6.037,35
MARCIA SOUZA DA SILVA	944,10
MARCIA VALERIA DA SILVA SANTOS	1.733,41
MARCIO LUIZ DOS REIS	25.000,00
MARCIO MAURO TELES ROSA	20.381,36
MARCIO SILVA DE ANDRADE	13.944,38
MARCLEI SOUZA DA SILVA	1.881,35
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA NUNES	9.017,77
MARCOS AURELIO SILVA DE LIMA	2.166,71
MARGARETH NANDOLFO MACIEL MONTEIRO	3.101,26
MARGARETH REIS FAUSTO DA SILVA	4.000,00
MARIA ALICE LIMA MONTEIRO DOS SANTOS	719,28
MARIA BIANCA DE ALMEIDA	1.839,02
MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA	433,83
MARIA DAS GRACAS VIANA DE SA DA SILVA	25.465,30
MARIA DAS NEVES NUNES OLIVEIRA	1.851,37
MARIA DO SOCORRO DA SILVA DUARTE	1.404,14
MARIA ESTELA MATHIAS FERREIRA	1.090,97
MARIA REGINA ALVES	458,85
MARIANA CORREA DA SILVA	1.636,77
MARIANA SOARES DA ROCHA AMATO	3.755,96
MARIANGELA CARVALHO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	9.034,65
MARIANNA DE SOUZA DOS SANTOS	2.762,22
MARILENE CARLA DA SILVA BARBOSA	855,93
MARILUCE DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO	784,12

48
Handwritten signature

MARINA PEIXOTO DA SILVA DE MESQUITA	2.223,75
MARINA RAIANE CAMPOS DOS SANTOS MARQUES	1.069,88
MARISE GALDINO BERNARDO	3.417,71
MARLON VIEIRA DA SILVA	4.107,30
MARTA DE SANTANA SILVA	79.800,00
MATEUS BARBOSA DE ALMEIDA	3.752,72
MATHEUS DA COSTA CARREIRO	1.083,31
MATHEUS MACHADO LIMA	31.850,22
MAURO SERGIO DA CRUZ	725,39
MAX ESTEVES DE LIMA	1.669,82
MAYARA SANTOS DE BARROS	1.481,73
MAYCON EUGENIO DA SILVA	10.354,04
MICHEL ARAUJO BORGES	23.092,54
MICHEL DE MELLO LAGO	60.000,00
MICHELE GONZAGA DE CARVALHO ARAUJO	1.987,88
MICHELE TORRES BARBOSA DOS SANTOS	8.500,00
MICHELLE BORGES DOS SANTOS DE CASTRO FERREIRA	14.000,00
MICHELY KUNZ DE OLIVEIRA	15.531,78
MILENA SACCHI LOPES	22.202,56
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	1.678.211,04
MIRIAM GERMANO DA SILVA	2.427,06
MIRIAN DE ANDRADE	22.196,18
MONICA DE SOUZA NEVES	8.000,00
MONICA LEITE DE AZEREDO	1.429,94
MONICA MACHADO DE SOUZA	15.014,46
MONICA MACHADO WACH PAIVA	9.423,08
MONICA MARTINS LOPES	785,17
MONIKA ALEXANDRA DE PAULA TEIXEIRA	4.433,46
MONIQUE DA ROCHA PASSOS GOMES	308,72
MONIQUE DIAS CABRAL	1.526,32
MONIQUE SANTANA DA COSTA	19.500,00
MYLENA DA COSTA VILA NOVA	5.139,14
MYRNA MENDES BOULITREAU	2.961,78
NADINE GONCALVES COSTA	1.801,17
NAIRA SANTANA CHAVES DA COSTA	16.853,18
NATALIA RODRIGUES MOREIRA DE MESQUITA	5.764,90
NATHALIA NUNES BEZERRA	5.185,08
NIVIA MARIA SOARES DA SILVA	1.434,94
OLGA MARIA DA SILVA MIRANDA	468,74
OSVALDO PEREIRA DA FONSECA FILHO	20.000,00
PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	13.050,00

49

PAMELA LOPES DA SILVA	5.400,00
PATRICIA DA SILVA DAS NEVES	2.439,16
PATRICIA DE SOUSA CRISTIANO SILVA	1.849,23
PATRICIA DOS SANTOS	565,24
PATRICIA MARIANO DO NASCIMENTO MARINS	1.960,19
PATRICK SILVA DE SOUZA	19.035,00
PAULA BARCELOS DE MEDEIROS	6.706,32
PAULA DA SILVA	2.211,16
PAULA LIESNER FERRAZ	2.497,77
PAULIANE DA SILVA BORBA CUNHA	3.769,18
PAULO CESAR DE JESUS RIBEIRO	1.808,58
PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	25.000,00
PAULO HENRIQUE CORDEIRO SANTOS	7.135,27
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	2.305,49
PRISCILA MENDES SABINO MIGUEZ	18.277,33
PRISCILA PEREIRA NEVES	1.423,73
PRISCILA SACCHI DE ALMEIDA	4.023,73
PRISCILLA MANHÃES DE LUCENA	2.708,72
QUEZIA PEREIRA SILVA VICTORIO	417,87
RAFAEL CAMARGO	21.186,52
RAFAEL HENRIQUE SANTOS JORGE	411,82
RAFAELA OLIVEIRA GUIMARAES MOUSINHO	27.079,35
RAIANA VIEIRA GOMES DA SILVA	8.076,51
RAISSA DE JESUS MORAES	1.989,31
RAPHAEL DE SOUZA LIMA DA SILVA	867,80
RAQUEL DE AZEVEDO COSTA	25.483,15
RAQUEL DE SOUZA CAETANO	5.432,17
RAQUEL DOS SANTOS SILVA	1.374,86
RAYANE LEAL	2.072,92
RAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	682,30
REINALDO HIENRIQUE OLIVEIRA	9.556,09
REJANE DE ANDRADE FERNANDES	796,79
RENATA ALVES DOS SANTOS	20.013,93
RENATA ASSIS CAMPOS SANTOS	23.700,79
RENATA DE SOUZA AMBROSIO MONTEIRO	4.066,19
RENATA MARIA CONCEICAO MARTINS	1.918,05
RENATA MENDONCA SOUZA CAMARGO	1.284,46
RICARDO DE SOUZA MARTINS BARBOSA	2.152,20
RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR	9.000,00
RINALDO VIEIRA ALVES DA SILVA	2.649,90
RITA DE CASSIA DA SILVA DE SA	528,83

50
 [Handwritten signature]

RITA MARIA SANTOS GABRIEL	8.831,24
ROBERTA BASTOS PEREIRA	1.198,36
ROBERTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1.882,83
ROBERTA MARCELINO DA SILVA	1.449,65
ROBERTA VELOZO DA SILVA	3.669,03
ROBSON MOREIRA SANTIAGO	1.554,81
ROBSON RODRIGUES SILVA	3.042,60
RODNEY DOS SANTOS TEIXEIRA	1.529,71
RODOLFO SOUZA DE LIMA	468,02
RODRIGO LORDELO BEZERRA DOS SANTOS	710,28
ROGERS MOTA DE OLIVEIRA	8.193,48
ROMULO NUNES VALVIESSE	1.754,45
RONALDO GUIMARAES TERRA	19.540,77
RONALLY RAIANY VIRGINIA DE OLIVEIRA CARDOSO	1.382,41
RONDINELI CAMILO FERREIRA LIMA	353,54
ROSANA ALBINO DA SILVA	28.280,00
ROSANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	3.412,93
ROSE INACIO DOS SANTOS	675,56
ROSELY TEIXEIRA LOPES	8.213,40
ROSIANA FERREIRA DA SILVA	1.061,57
ROSIANE DA SILVA DE QUEIROZ	1.164,77
ROSICLEIDE SILVA GUIMARAES DOS SANTOS	10.144,90
ROSILENE PRIVADO PEREIRA	4.216,73
ROSILENE VALEJO	5.943,94
ROZIANE NASCIMENTO CUNHA SOARES	15.000,00
RUTE CONSTANTINO DA SILVA	1.413,83
RUTE DA SILVA SANTOS FERNANDES	6.450,00
SABRYNA LOPES FIGUEIREDO ANDRADE DA CONCEICAO	2.085,36
SAFIRA ASSIS RODRIGUES	2.578,48
SALOMAO VIEIRA DA SILVA	20.000,00
SAMANTHA CRISTINA GUIMARAES FONSECA	20.000,00
SAMUEL DA SILVA SOUZA	8.000,00
SAMUEL DE ALMEIDA SILVEIRA TAVARES	6.354,00
SAMUEL FERNANDES DA CRUZ	5.330,06
SANDRA MARTINS DA SILVA	3.830,95
SAYONARA DE FATIMA DA SILVA BERNARDO	3.013,40
SELMA RODRIGUES FONTES	25.000,00
SHIRLEY CARVALHO DA SILVA	2.032,06
SIDNEY BRUNO CAJUEIRO MEDEIROS	1.417,74
SILVIA DOS SANTOS DA SILVA	2.319,81
SIMONE DE FATIMA AMARAL ALVES	6.463,71

51
 Jansen

4

SIMONE PERES DA SILVA	5.848,57
SINDICATO DOS AUX E TEC DE ENF DO MUNIC DO R DE JANEIRO X SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MED.E INTERNACOES DE URGENCIA LTDA	427.024,34
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	302,68
SORAYA FERREIRA BRAZ	4.386,52
SUELEN DE JESUS SANTOS	4.029,86
SUELEN DE SOUZA MIRANDA VIEIRA	405,06
SUELY CASSIANO DA SILVA	10.898,11
SUENY LAYANA FERREIRA SILVA	82.324,71
TAINA DE CARVALHO STABILLE MOREIRA	2.074,06
TAINA SILVA FERNANDES	8.538,88
TAIS GONCALVES DE ARAUJO	22.013,18
TAIS LOBO ALVES	17.676,49
TAIS TAMIRES CARDOSO BARRETO	4.994,55
TALITA DO NASCIMENTO DUARTE	70.000,00
TALITA OLIVEIRA DA SILVA	515,30
TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ	2.158,95
TAMIRES CARVALHO DE ALMEIDA	2.128,82
TAMIRES DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	1.237,60
TAMIRES DOS SANTOS DIAS	3.365,36
TAMIRIS DO NASCIMENTO RODRIGUES	2.739,45
TASSIA BERNARDO LIMA	1.108,45
TATIANA CRISTINA BANDEIRA PEREIRA	60.000,00
TATIANA DE SOUZA DARY GOMES	454,67
TATIANA GOMES DA COSTA VALENTE CAPINAN	2.783,24
TATIANA GONCALVES WANDERLEY	419,12
TATIANA LUCENA SANTOS	4.949,57
TATIANE ANDRADE AFONSO	36.247,20
TATIANE FARIA DOS SANTOS	25.500,00
THAIS SANTANA BEZERRA DE SOUZA	3.063,68
THAIZA GOMES PEREIRA FERREIRA	494,32
THAMARA BRAGANÇA BARBOSA	5.960,11
THAYANE CAROLINE DUARTE DE LUCAS	2.790,37
THAYANE SABINA DA CUNHA	12.372,00
THAYNARA DE SANTANA FREITAS	779,60
THIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.405,67
THIAGO DE SOUZA ROCHA	3.123,98
THIAGO NOGUEIRA REGIS XAVIER	4.752,84
THOMAS JEFFERSON DE JESUS DE SOUZA	6.987,22
URSULA CAROLINE DA SILVA LIMA	1.438,54



VALERIA DIAS	11.317,40
VALERIA DOS SANTOS	17.266,44
VALESIA REGINA SALES	20.000,00
VALESKA NASCIMENTO DA SILVA	60.615,30
VANDERLEI DIAS CAETANO	7.500,00
VANESSA PESSOA PORTO DA SILVA	1.068,28
VANESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	29.000,00
VANESSA TAVARES PEREIRA	759,93
VERA LUCIA XAVIER	150,85
VERONICA DANIEL GOMES	505,76
VERONICA MOURA LOPES DOS SANTOS	45.259,13
VINICIUS COSTA DE CASTRO	4.068,43
VITOR GUEDES BARCELOS	745,90
VITOR HUGO ANDRADE DA ROCHA	4.617,57
VIVIAN BATISTA GALDINO	10.000,00
VIVIAN PARETO VIEIRA	718,89
VIVIANE AMORIM DE SOUZA	2.396,25
VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA VIANA	41.940,67
VIVIANE BARBOSA GUIMARAES DA SILVA	16.552,46
VIVIANE PEREIRA	17.670,91
VIVIANE SANTANA DE CARVALHO	4.618,79
WAGNER DA SILVA PEREIRA	1.286,50
WALLACE COSTA PATRICIO	28.928,34
WALLACE PEREIRA DA CRUZ	1.538,77
WALLACE SIQUEIRA AZEVEDO	13.800,91
WANESSA GOMES PENNA	348,24
WELLINGTON DOMINGUES SILVA	15.286,50
WELLINGTON FREIRE DO NASCIMENTO	947,61
WILLIAM WALLACE GONCALVES DA CRUZ	4.057,01
YASMIN RIBEIRO DE ALMEIDA	3.679,81
YGOR GOMES DE JESUS	3.843,76
YOHANA BRAGA SANTANA	1.674,67
611	6.817.728,49

Handwritten signature in blue ink.

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
III	Credores Quirografários	33.462.181,21	335

RAZÃO SOCIAL	VALOR
1001 UTILIDADES MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1.340,00
3XTC COMERCIO W SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA	1.920,00
503 COMERCIO DE MED E MAT CIRURG. LTDA	947,84
A J DA S FILHO INFORMATICA EIRELI ME	3.400,00
ABORGAMA DO BRASIL LTDA	46.293,65
ABR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.350,00
AEVM PRODUTOS MED. HOSPITALAR LTDA	4.382,50
AGHATA MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.350,00
ÁGUAS DO RIO	369.789,03
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	976.859,91
ALBAN IND E COM DE EMB PLAS, ASS, CONST	5.074,38
ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	8.023,24
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA	4.345,56
ALOCAMA LOCAÇÃO DE MOVEIS	39.380,00
ALPHA RADIOPROTEÇÃO E SERVIÇO LTDA ME	500,00
ALTERDATA SOFTWARE	2.744,94
ALTERNATIVA MÉDICA MATERIAL HOSP LTDA.	2.534,96
ANAJU PAPELARIA E DESCARTAVEIS LTDA	418,79
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	4.462,80
ANDRE FILIPE PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES LTDA	1.350,00
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	10.314,15
ARSEC DO BRASIL DIS E COM DE PROD PLAB. EIRELI	1.618,68
ATHENAS 350 MEDICAL COM PROD FARM LTDA	23.810,00
BANCO BRADESCO S/A	1.286.461,48
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	1.650.822,78
BARONI S DISTRIBUIDOPRA LTDA	156.110,00
BD DIST DE MAT E MED E MAT HOSP LTDA	34.660,50
BEL FARMA DISTRIBUIDORA	36.827,77
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.060.866,84
BELLA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO	609,44
BIO PRIME COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	46.768,55
BIOHOSP PROD HOSP LTDA	29.119,70
BIOKARDIA MEDCOR TEX COMERCIAL DE PROD HOSP LTDA	11.370,81
BIOSKARE COM MAT MED LTDA	28.731,18

54
 [Handwritten signature]

BIOSYS LTDA	3.828,00
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	128.040,99
BOM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	8.520,00
BOM SUCESSO EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA.	944,40
BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	3.790,00
BRAPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETA	1.876,16
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	17.529,40
BW DISTRIBUIDORA DE MED LTDA	11.555,76
C W CONSULTORIA	110.300,00
CAMINHAS COMERCIAQL LTDA	141.179,93
CARESTREAM DO BRASIL	6.865,20
CDI BARRA PROD IMPORT E EXPORT LTDA	3.740,25
CELH- CENTRO DE EXAME LABOR. HOSPT. LTDA	275.040,00
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA	7.184,50
CENTRO MÉDICO DE JOAO NEIVA EIRELI	14.077,50
CERTILAB PRODUTOS E SERVOCOS PLAB.LTDA	380,00
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	43.219,28
CIRURGICA TEXMED LTDA.	56.238,02
CLASSY MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPIALAR LTDA	27.500,00
CLAUDIANA FERREIRA LIMA	564,00
CLÍNICA BINELLO SIMISS LTDA	63.684,00
CLÍNICA MÉDICA MAGALHAES DIAS EIRELLI	4.300,00
CLÍNICA PERFORMANCE DE ITAPERUNA LTDA	18.000,00
CLÍNICAS MÉDICAS MAGALHAES LTDA EPP	16.000,00
CLINRIO COMERCIO E DIST EIRELI	478,00
CMEDIC CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA LTDA	56.310,00
COLCHER CARDIAC SURGERY LTDA	1.450,00
COLORMARC SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	13.734,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	22.858,71
COMPANHIA ESTADUAL D E ÁGUAS E ESGOTOS	734.894,03
CONEXAO HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.465,40
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	276.338,50
CONTROLES GRAFICOS DARU S.A.	607,95
COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO SERRA MAR LTDA – UNICRED SERRAMAR	1.118.315,26
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO - SICREDI	1.942.655,13

55
 gantman 4

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI	261.127,33
COSTA CAMARGO COM DE PROD HOSPITARES LTDA	25.945,62
CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI	2.870,00
CREDIOS SECURITIZADORA S/A	4.779.782,48
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	157.169,37
CRITICALMED PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA.	925,00
CRITICARE COM.PROD. CIRURGICOS LTDA	3.805,00
C-STEPHI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	10.654,38
DBACOMP TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	3.078,00
DECATO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	81.576,25
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	51.450,59
DIAG SUL COMERCIAL LTDA.	2.055,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	353,11
DIMENSION CARE COM IMP E EXP DE MATERIAL	33.863,00
DIRECTA MED	3.524,58
DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS E ART DOIS EMES LTDA	896,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	2.247,00
DISTRIBUIDORA LAMLIMP	3.984,18
DISTROMED MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA.	7.084,00
DRL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	19.069,27
DROGARIA DROGAFARMA LTDA	94.964,78
DROGARIA WEST PHARMA EIRELLI ME	41.000,00
E. QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDAM	16.000,00
ECIPA CONS E ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO LTDA	4.600,00
ECIPA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	4.600,00
ECOCENTER COM ATACADISTA PROD DE LIMPEZA LTDA EP	624,00
ECOMED COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	18.680,00
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.019.249,97
EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LT	60.238,83
ELETRONX COMERCIO E SERV DE EQUIP RADIOLOGICOS LTDA	27.453,95
ELEVATOR MAN. E CONS. DE ELEVADORES LTDA	2.800,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	105,00
ENDO MEDICAL	14.955,30
ENDO-TEC COM.E REP.DE MAT.CIRURGICO LTDA	835,50
ENDOVIX IMP E COM DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	4.420,00
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI	1.017,90
ENZIPHARMA PRODUTO M LAB LTDA	31.878,30
EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA	1.710,00

56

ERBA DIAG BRAZIL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	10.500,00
ERBA DIAGNOISTICS BRAZIL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROD	68.071,77
ESPECIFARMA COM DE MED E MAT HOSPITALAR	24.308,26
ESSENCIAL RIO DIST DE PROD MED E HOSPITALARES LTDA	551.696,31
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUCOS MEDICOS E HOSPITALARE	205.033,44
ESTERILIFE MATERIAL MED E HOSP LTDA	720,00
ETC GESTAO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	10.339,50
EXCELÊNCIA FARMACEUTICA EXFARMA LTDA	6.100,00
EXCLUSIVA COMERCIO MATERIAL HOSP LTDA	21.503,92
F A PEREIRA FABRIMED MATERIASI HOSPITALARES	136.633,97
FABRICATTO COMERCIO E INSTALACAO DE MOVEIS EIRELI	12.078,80
FAITHCARE MEDICAL LTDA	32.185,27
FAMACIA JUREMA LTDA	1.477,50
FARMACIA CRISTAL	9.975,35
FARMACONN LTDA	14.225,27
FARMIFINK DISTR MAT MED CIRG LTDA	551,47
FAST CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	1.250,00
FERNANDA POLO M C MUNIZ LTDA	18.000,00
FIDC PREMIUM	1.170.299,15
FISIOTERAPIA NOBRE LTDA ME	8.000,00
FM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	169.000,00
FOLLY SERVIÇOS MEDICOS EM SAUDE LTDA	2.533,95
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.690,00
FUTURA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTD	86.917,73
GABRIEL ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	675,00
GLOBAL HOSPITALAR IMP E COM LTDA	863,94
GOLD MED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	30.302,12
GOLDEN SERVICE METERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.104,00
GOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	59.070,00
GRA SINAL. E MONITORIZAÇÃO ELET. LTDA	87.554,00
GRAN COFFEE COM LOC E SERVIÇOS	8.556,00
GV MED DISTRIBUIDORA FRAMACEUTICA LTDA.	35.229,00
H. Y. BENEVIDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.350,00
HARTMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITARES	460,00

57
 far...

HAUER SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	7.500,00
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	14.264,99
HELP STAR BLUE COM MAT MED E HOSP LTDA	15.961,48
HIGIENIZADORA FIEL	1.400,00
HIGYPEL MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS	260,00
HORUS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	177.980,00
HOSPICATH COM MAT HOSP LTDA	24.709,62
HOSPICATH MATRIZ	9.432,00
HT2 TECNOLOGIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	78.680,00
HUGO FERNANDO GALANTINI LTDA	1.350,00
HUMANTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	11.506,95
HYPERA PHARMA S. A	291,00
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	15.440,00
IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	2.275,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	7.953,50
IMPORTMED COMERCIO LTDA	3.345,50
INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA LTDA.	4.641,00
INSECT BYE DEDETIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D ÁGUA	2.522,00
INTERMEDICAL EQUIP UROLOGICOS LTDA	44.990,00
INTERPLAN MIDIA EM PAPEIS LTDA	138.000,00
IRONMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.700,00
J BIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDAME	385.866,52
J G REPR E COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.444,30
J HASENOHRI E CIA LTDA	980,00
JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	25.200,00
JAE ILHA DESCART. E LIMPEZA LTDA	16.834,89
JE PAZMED LOCAÇÃO MAN. E COM. DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITARES	19.543,00
JJ MABA I MANIPULAÇÃO FARMAC LTDA ME	3.500,00
JOSE VISTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.700,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALERES LTDA.	16.265,11
JTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	13.508,00
KETLIN MOREIRA BASTOS ASSISTENCIA EM SAUDE MAEDICA LTDA	1.350,00
KM MATERIAIS MEDICOS LTDA	2.299,00
L KA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITA	4.744,50
LABMEDIC COM.E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	3.900,00
LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	142.864,16

58


LAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.700,00
LAUDON LAUDOS E DIAGNOSTICOS	36.453,60
LEGO PRIM E PRINT SOLUCOES LTDA	44.793,75
LENISE DURAO UCHOA	15.749,66
LETICIA CURCIO MENENGUECI DE ALMEIDA	9.548,00
LIFE FARMA PRODUTOS MED HOSP EIRELI	38.772,75
LIGA HOSPITALAR EIRELI ME	15.448,07
LIGHT SERV DE ELETR S/A	3.110.935,20
LIMPANDO DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDAME	17.412,14
LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	1.200,00
LINEA RJ COMERCIO EIRELI	71.130,85
LINEU ROCHA DE SOUZA CARNEIRO E ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA CARNEIRO NETO	1.235.983,74
LTDM MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI	29.861,19
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA C. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD	47.361,95
LUKAS SILVA DUARTE COELHO LTDA	1.350,00
LUSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	2.798,60
M M INDECOM MACAS E MACAS RIO INDUSTRIA EIRELI	46.634,00
M F TRANSPORTE INDUSTRIA E COEMRCIO DE DESCARTAVEIS 2019 EIR	32.533,33
M J COMERCIO E DIST. DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	14.391,83
M J MICROBIO LTDA	143.301,00
MACOILIANE FISIOTERAPIA LTDA	6.334,00
MADIS ROBEL SOL. DE PONTO E ACESSO LTDA	1.042,30
MALTA EMMERICH SERVIÇOS EIRELI ME	11.180,00
MANIFOLD MEDICAL - COMERC PROD HOSP LTDA	15.516,00
MARAMED - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8.250,89
MARCOS MARCOS ARTES GRAFICAS LTDA	1.500,00
MARECHAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	7.765,83
MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA.	320,00
MAXIMOS SUPRIMENTOS E ELETRONICOS EIRELI	2.295,00
MEDBRASIL COMERCIAL EIRELIME	35.103,50
MEDICAL SUTURE COM HOSP LTDA	137.867,35
MEDICAL VIRTUAL MARKET BRASILLTDA	7.508,00
MEDICAL.COM DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELI	74.504,76
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	18.724,06
MEDICINA INTEGRADA CARIOCA DE ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOG	36.769,50
MEDILAB SISTEMAS	4.028,36

59
 f... 4

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	43.526,70
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	7.587,20
MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	253,20
MEGA MEDIC COMERCIAL LTDA	58.688,62
MEGA MEDICAL RIO EIRELI	54.441,22
MESSER GASES LTDA	37.547,37
MGK COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELARIA EIRELI	15.797,82
MGMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.496,53
MILLER SERVIÇOS E PRODUTOS	23.059,80
MPGEN COMERCIO E SERV DE GERADORES	4.355,26
MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI	10.997,95
MULTIPLUS SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	10.291,67
MV INSTALACOES DE GASES LTDA	19.754,00
NATHYVITTA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	4.081,96
NECTAR BRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS	240,00
NETWAY TELECOM LTDA	7.400,00
NETWORK FARMACEUTICA EIRELI	1.780,00
NEW MEDICALL MAT DESC E HOSP LTDA	4.907,00
NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	18.600,00
NEXTPAPER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.	1.996,42
NJMM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4.183,90
NOBELESS COMERCIO VAREJISTA 2020 LTDA	242,50
NORTE MED EIRELI	31.748,00
NOVA BONI DISTRIBUIDORA MAT CONST LTDA	551,00
NOVA LINEA COM DE PROD FARM	31.099,52
NOVA MAY C D LIMPEZA LTDA	2.216,85
NUTRIC NUTRICIONAL COMERC LTDA	1.821,00
OML COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI	2.267,58
OPERANDI COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	9.357,48
OREGON FARMACEUTICA LTDA	12.905,15
ORTOMED SAUDE LTDA	11.215,07
ORTONEURO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATE	4.320,00
P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.164,51
PACKLAB II C. DE PROD. HOSPITALARES LTD	83.300,00
PACTUAL	6.082,12
PAPELEX COMERCIO DE PAPEIS LTDA	7.998,00
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES	24.318,00
PETTENDORFER SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN LTDA	31.650,00
PHARMA STAR COM DE MED LTDA	745,00

60
 Janice

PINTO OLIVEIRA SERV MEDICOS LTDA	9.450,00
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	2.470,81
POEX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	644,80
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	10.600,00
PRIMHO PARACAMBI INDUSTRIA DE MOVEIS HOPITALARES LTDA	104.685,88
PROFARMA DISTRI DE PRODUT FARMA S. A	24.769,10
PROG NAC CONTROLE QUALIDADE	1.499,33
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAM LTDA	10.829,88
PROMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	1.074,15
PROMOVET COM. DE PROD. MEDICOS E VET. LTDA.	16.459,00
PSG COMERCIO FARMACEUTICO EIRELI ME	7.084,40
PUBLIC MED COMERCIAL LTDA	1.296,00
PULIRE CAXIAS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS	233,86
R.T.J COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	9.097,55
RADAMED - COMERCIAL LTDA.	696,00
RAVIMED FARMACEUTICA LTDA	798.852,21
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	74.677,70
REAG LAB COM DE PROD MEDICOS E HOSP LTDA	27.940,27
REAL-PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARS LTDA	1.839,60
RECREIO PROD FARMACEUTICOS LTDA	509.316,41
REFRIGERAÇÃO IV CENTENARIO LTDA.	5.350,67
REFRIGERAR MADUREIRA AR-CONDICIONADO LTDA.	303.000,00
REGINAVES INDUATRIA E COM DE AVES	572,16
RIO CLARO 94 COMERCIAL LTDA	395,88
RIO MEAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.633,77
RIO QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS	41.039,24
RIO TECH SERVICE	1.461.701,43
ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	7.747,50
S L COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	5.214,20
S.S. CAYRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	75.658,00
SANTOS E MARIA INFO. E PAP. LTDAME	313,72
SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA	17.700,00
SD PAZMED COM LOCAÇÃO E MANUT. E. M. HOSPITALARES LTDA	81.070,01
SER CONFECCOES PLASTICAS EIRELI ME	10.780,00
SEROPLAST IND E COM DE PROD HOSPITARES LTDA	420,50
SERVIÇOS MEDICOS PEDRO AUGUSTO LTDA	2.025,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA	9.746,67
SH COMERCIAL LTDA	1.170,00
SIMPRO PUBL E TELEPROC LTDA	773,20

61
 f... m... W

SINAL VITAL COM PROD MED SERV LTDA	32.141,67
SKY MED COMERCIOE SERVIÇOS LTDA	53.718,64
SOLAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	314,00
SOLUTION PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS	8.949,40
SOUSAUDE OCUPACIONAL UNIMED LTDA	37.848,30
SPYDE SHOP INFORMATICA LTDA	5.617,50
STOCK MED DIST DE PROT FARMACEUTICO LTDA	35.988,26
SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA	1.894,21
SUTUMED COMERCIO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA ME	337.417,87
TEC LABEL SOLUÇÕES INDÚSTRIAS LTDA	2.916,00
TECHMED COM DE MAT HOSP LTDA	37.248,90
TEIKO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	129.062,46
TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.217,96
TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	30.363,15
TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	257.694,87
TIM CELULAR SA	1.564,26
TM LOPES COSTA COM DE ATIGS	230,00
TRANSLOQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	212,00
TRAPEER SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PRAGAS	3.168,00
TRUSSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	25.527,18
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.431,20
UP GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	3.934,00
V F TREINAMENTO CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA	61.142,33
VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES EIRELI	774,94
VASCULINE COM DE MAT MED E REPRESENT LTDA	1.160,00
VERSACE MEDICAL MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	286.800,00
VERTICAL RIO COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	201.931,13
VGR MEDICAL DISTRIB. E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS	57.579,01
VIDE BULA IMPORTACAO E EXPO. DE PRODUTOS	14.170,00
VIEMAR GRAFICA	13.867,05
VIRIATO ASSESSORIA CONTABIL	45.000,00
VIRTUS PHARMA EIRELI	60.000,00
VITAL PRODUCTS IMPORT E EXPORT LTDA	54.327,93
VITALIS COMERCIO DE MAT HOSP LTDA	60.000,00
VITALPLAST COM PROD HOSPITALARES	1.647,50
VORTEX ENERGY	20.286,42
W A CLEAN DISTRIBUIDORA PROD LIMPEZA	2.197,80

62


W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME	79.916,16
WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI	95.664,80
WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA ME	5.189,20
WINSERVICE LTDA	21.775,00
WORK MED COMERCIO DE MATERIAL MED HOSPITALAR EIRELI	27.272,28
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	16.562,04
ZEON REFRIGERAÇÃO LTDA	495,00
335	33.462.181,21

Classe	Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
IV	Credores Microempresa e EPP	1.656.016,69	50

RAZÃO SOCIAL	VALOR
A DECORMENDES	3.472,00
A E R SERVICOS MEDICOS	2.900,00
A.M.MANUTENÇÃO & TI LTDA	8.135,00
ABSOLUTA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOC	89.893,44
AFARIBEIRO SAUDE LTDA	14.763,60
ALUX SERV MED E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	20.053,00
ANDRE LUIZ DE SOUSA BRAGA	5.400,00
BARRA MEDQUALITY CONSULTORIO LTDA	103.718,43
BRUNO SANTOS PENIDO 12085747795 MEI	1.000,00
CARLOS ALBERTO BORBA DO NASCIMENTO	47.613,80
CETRHA SERVIÇOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	37.540,00
CLÍNICA MÉDICA DANTAS DESTREZ LTDA	37.073,00
CLÍNICA PEDIATRICA PILARES	37.044,66
DANIEL BOSCO TEIXEIRA MONTELLO SERVIÇOS MEDICOS	6.750,00
DANIELE ALVES OTAVIANO	650,00
DC ENGEMED	58.000,00
EJFIRE1	5.500,00
EST INFORMATICA	3.450,00
EXPRESS CTB	129.600,00
F J MOURAO PROD MED HOSP E LAB ME	19.380,50
FERREIRA THIESEN DISGNOSTICOS E SAUDE	15.300,00
FONE2000 VENDAS MANUT E EQUIP ELET COMUN LTDA	2.200,00
HELP CURATIVOS	306,00
JR CRUZ SERVIÇOS MEDICOS	51.667,69

63
 [Handwritten signature]

LAN CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA ME	35.400,00
LAVANDERIA LUA CHEIA LTDA.	20.705,17
LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA	30.000,00
LOPES CABRAL SERVIÇOS MEDICOS	18.750,00
LSOUZA GERMANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.700,00
LUBE GONÇALVES ADVOGADOS	30.000,00
M MOURAO BARRETO DIST	554,00
MACHADO MATOS SERVIÇOS MEDICOS	4.050,00
MED VIDA CONSULTORIO MÉDICO	10.000,00
MENEZES CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.400,00
METROPOLES SERVIÇOS	53.186,00
NAHID, DE VITTO CAMPOS ADVOGADOS	42.500,00
NICACIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	16.000,00
OESTE CARDIO CLÍNICA LTDA	40.893,00
PEDKINDER PEDIATRAS ASSOCIADOS	12.707,29
PLANE ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA	73.272,90
PONTES E SOUZA ASSESSORIA CONTABIL	305.950,50
PORTO PACÇA ADVOGADOS	40.000,00
R T CONSULTORIA E PROJETOS	6.288,33
RADIONICA ASS EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	8.440,00
RAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	18.214,82
SANTESSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	16.000,00
SHIATSU CIA	9.935,00
VALDIRENE APARECIDA MATTOS ME	1.270,57
VAZ SERVIÇOS MEDICOS	18.000,00
VICENTE AUGUSTO PEREIRA	109.387,99
50	1.656.016,69

CRÉDITOS CONTINGENTES DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

Créditos Ilíquidos

98. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, inclusive fruto de Mediação, deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual devam ser habilitados e

64
 Handwritten signature in blue ink.

incluídos, considerando a remissão e prazos pactuados para pagamento, sendo certo que o prazo para exigir da Recuperanda o pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe, na forma deste Plano.

Créditos Retardatários

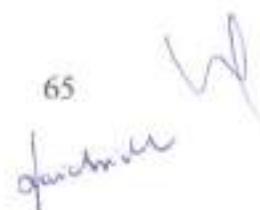
99. Na hipótese de reconhecimento de Créditos por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, posteriormente à data de apresentação deste Plano ao Juízo da Recuperação Judicial, serão eles considerados Créditos Retardatários e deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual os Créditos Retardatários em questão devam ser habilitados e incluídos, considerando a remissão e prazos pactuados para pagamento, sendo certo que o prazo para exigir da Recuperanda o pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe, na forma deste Plano.

Modificação no Valor dos Créditos

100. Na hipótese de modificação do valor de qualquer dos Créditos já reconhecidos e inseridos na Lista de Credores do Ilmo. Administrador Judicial por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acórdão entre as partes, o valor alterado do respectivo Crédito deverá ser pago nos termos previstos neste Plano, considerando a remissão e prazos pactuados para pagamento da classe na qual o crédito esteja enquadrado.



65
quinhentos e



Reclassificação dos Créditos

101. Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a reclassificação de qualquer dos créditos, com a sua inclusão em classe distinta da indicada na Lista de Credores do Administrador Judicial, o Crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos neste Plano para a classe aplicável.

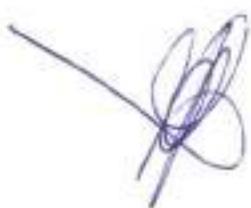
PASSIVO TRIBUTÁRIO

102. Foi prevista a destinação de parte do fluxo de caixa para o pagamento do atual passivo tributário que a Recuperanda possui. Ressalta-se que os pagamentos anuais dos parcelamentos mencionados estão previstos no laudo econômico-financeiro, apresentado em conjunto com este Plano. Por se tratar de credor não sujeito aos procedimentos da recuperação judicial e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco previstos neste Plano, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano, nos termos §1º, do art. 61, da LRF.

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Pagamento

103. Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito Bancário ou outro meio de transferência

  66
quarta 4p

eletrônica equivalente. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

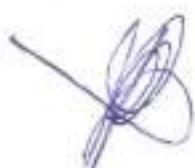
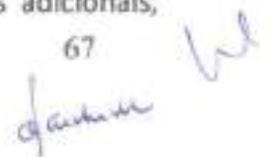
Informação das Contas Bancárias [Adesão do Credor]

104. Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar seus dados cadastrais atualizados e informações de conta bancária para esse fim, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR), ou eletronicamente, na forma do item 75, endereçada à Recuperanda, com os dados completos para pagamento:

- (i) Cópia do contrato social ou documento de identidade;
- (ii) Procuração com menos de 90 dias, poderes específicos para recebimento do crédito e firma reconhecida do credor, em caso de recebimento por procurador;
- (iii) Nome e número do banco;
- (iv) Número da agência e conta corrente;
- (v) Nome completo ou nome empresarial; e
- (vi) C.P.F. ou C.N.P.J.

105. A conta bancária para o pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor, na forma deste Plano. Caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Da mesma forma, caso o Credor altere sua conta durante o prazo de cumprimento do Plano, deverá enviar nova carta com aviso de recebimento (AR) à sede da Recuperanda ou através do endereço de e-mail *credoresrj@semiu.com.br*, indicando os novos dados.

106. Caso o credor não envie a carta com os dados para a transferência, os valores devidos a este determinado credor permanecerão na gestão do caixa e giro da Recuperanda, até que este cumpra com tal procedimento e o pagamento ocorrerá na data de vencimento da parcela seguinte ao envio das informações, sem ônus adicionais,

  67 

como multa, correção monetária e juros, em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias. Os pagamentos não realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

Data do Pagamento

107. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado no dia útil subsequente.

Comunicações

108. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando:

- (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou
- (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

**SEMIU SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS E CONSULTORIA
EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI e/ou ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR
LTDA**

Avenida Vicente de Carvalho, nº 1.159, Vila da Penha, Rio de Janeiro-RJ,
CEP 21210-623

E-mail: credoresrj@semiu.com.br

68

Divisibilidade das Previsões do Plano

109. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, a validade e eficácia das demais disposições não serão afetadas, devendo, sempre que necessário, a Recuperanda propor novas disposições para substituírem aquelas declaradas inválidas, nulas ou ineficazes, de forma a manter o propósito do estabelecido neste Plano.

Cessão de Créditos

110. Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra a Recuperanda, desde que observadas as seguintes condições:

(i) que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento, comprometendo-se o credor cedente a informar ao cessionário a condição do crédito, sob pena de ineficácia em relação à Recuperanda e

(ii) a cessão somente terá eficácia uma vez notificada à Recuperanda, a fim de direcionar os pagamentos previstos neste Plano ao devido detentor do crédito.

Lei Aplicável

111. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

69
Glenilton
bf

Eleição de Foro

112. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas:

(i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial;

113. Este Plano é firmado pelos representantes legais da Recuperanda assim constituídos na forma de seus respectivos atos constitutivos e é acompanhado da página de assinaturas, do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação patrimonial, subscritos por profissional habilitado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

114. As informações constantes neste Plano de Recuperação evidenciam que a Recuperanda possui condições de reverter esse quadro e trabalhar a partir desse plano como uma empresa viável.

115. Analisando o histórico da empresa e as causas que levaram à crise, chega-se à conclusão de que este PRJ será inócuo sem a aplicação das medidas sugeridas para sua recuperação, ressaltando que este plano é embasado em projeções futuras para 15 (quinze) anos. Embora parta de bases realistas não é possível garantir a ocorrência dos eventos previstos. Assim, se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, poderão ensejar revisões, para sua adequação à realidade econômica do País.

116. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, o laudo da viabilidade econômico-financeira deste Plano, subscrito por



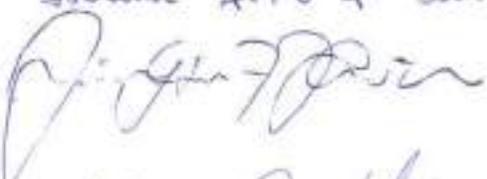
70
 

profissional especializado, e o laudo de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda, encontram-se nos Anexos I e II.

117. Desta forma, considerando que a recuperação financeira da Recuperanda é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, somado ao fato de que as medidas financeiras, comerciais, de crédito e de reestruturação interna, em conjunto com a reestruturação e o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva normalização dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que preveem a possibilidade de concessões para a efetiva recuperação judicial de empresas, a aprovação do presente plano constitui a cabal solução para a regular continuidade da empresa no mercado.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.


SEMIU SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS E CONSULTORIA
EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Em recuperação judicial
ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA
Em recuperação judicial
Karine Alvim de Almeida – João Gustavo de Alvim Almeida – Helena Aiko Alvim
Haiashida
Fernando Teixeira Martins

Helena Aiko A. Haiashida

11.01.23

